

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 801

Quarta-feira - 12 de Julho de 2017

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	3
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	5

Municípios

Água Doce do Norte	6
Alfredo Chaves	8
Alto Rio Novo	14
Anchieta	15
Aracruz	19
Boa Esperança	34
Bom Jesus do Norte	35
Castelo	36
Colatina	37
Ecoporanga	41
Guarapari	42
Ibiraçu	46
Itarana	50
João Neiva	65
Marechal Floriano	66
Montanha	67
Mucurici	69
Nova Venécia	70
Santa Teresa	72
São Domingos do Norte	97
São Gabriel da Palha	98
São José do Calçado	114
São Roque do Canaã	115
Serra	118
Viana	124



Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

ATA Nº03/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE

Publicação Nº 91664

ATA Nº03/2017 DA REUNIÃO CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NOROESTE.

Às oito horas e trinta minutos (8h30min) do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede do CIM NOROESTE, Águia Branca/ES, reuniu-se de forma conjunta a Assembleia Geral Ordinária e a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Noroeste – Cim Noroeste, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do Cim Noroeste, Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, Prefeito de São Domingos do Norte, deu abertura a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida franqueou a palavra a todos os prefeitos presentes. Depois passou a palavra ao Diretor Executivo para a leitura da ata da reunião anterior ocorrida em 28/03/2017, tendo a mesma sido lida e aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Em seguida foi lida e aprovada à ordem dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação do relatório das ações desenvolvidas pelo CIM NOROESTE no período de janeiro a maio de 2017:** Foi aprovado por unanimidade que o relatório de atividades do Cim Noroeste referente ao período de janeiro a maio de 2017, demonstrando volume de serviços adquiridos pelos municípios consorciados, custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, será enviado por e-mail a todos os municípios consorciados. **Item 02 - Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de rateio referente ao ano de 2017:** Após a explanação a cerca da necessidade de celebração do contrato de rateio para dar cobertura as despesas de manutenção do funcionamento da sede do consórcio e ainda o pagamento dos serviços de saúde, foi apresentado relatório da situação de cada ente consorciado, destacando que todos os municípios consorciados já firmaram o contrato de rateio para o ano em curso e estão em dia com os repasses financeiros, sendo realizada uma menção honrosa aos atuais gestores pelo cumprimento das obrigações de município consorciado. Sendo aprovado por unanimidade o registro em ata do relatório apresentado e adimplência do mesmo por todos os entes consorciados. **Item 03 – Orientações para a elaboração da proposta orçamentária do CIM NOROESTE para o exercício**

financeiro de 2018: Foi esclarecido a todos que para a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018 deverão ser observadas as exigências contida na Portaria conjunta STN nº 274/2016, a qual revogou a Portaria STN nº 72/2012, no tocante ao prazo limite de aprovação, pela Assembleia Geral, do orçamento anual do Cim Noroeste, ou seja, o prazo limite de 31/07/2017, sendo aprovado por unanimidade o prazo limite de 30/06/2017, para os municípios consorciados enviarem para o consórcio o valor planejado para repasse para o Cim Noroeste no próximo exercício financeiro a fim de permitir ao consórcio concluir a elaboração da proposta orçamentária para 2017. **Item 04 - Vantagens e benefícios da privatização do sistema municipal de abastecimento de água e esgoto:** Foi apresentada a experiência do Estado de Tocantins, mais precisamente da capital Palmas, em relação a captação de recursos para elaboração de estudos e implantação de Estado, tendo em vista a decisão de privatização da empresa estadual de saneamento. Foi destacado que a partir da privatização os investimentos nos sistemas de água e esgoto passam a ser da empresa concessionária. Foi destacado a vantagem de ser constituído pelo consórcio uma câmara de regulação de preços públicos, a fim de se criar uma uniformidade regional nos preços cobrados pelos SAAE's. Com esta ação seria reduzido o desgaste do gestor municipal pois o preço regional evitaria comparações com outros municípios quanto a situações de reajuste de preço necessário a tarifa cobrada. Após o esclarecimento de dúvidas dos participantes foi aprovado por unanimidade o registro em ata da discussão realizada sobre o presente tema. **Item 05 - Apreciação dos relatórios atualizados do ICMS/Saúde de Janeiro a maio de 2017:** Foram apresentados os relatórios atualizados do ICMS/Saúde referente ao período de janeiro a maio de 2017 e após esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o registro dos mesmos em ata. **Item 06 – Outros Assuntos: 6.1 – Proposta de convite aos municípios mineiros da fronteira a participar do Cim Noroeste:** Foi relatado que o **CONSONORTE - CIS DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE/MG** integrado pelos municípios de Minas Gerais com fronteira com Espírito Santo encontra-se desativado, sem funcionamento, e que estes municípios poderiam vir a integrar o quadro de entes consorciados do Cim Noroeste, podendo também estender este convite ao município de Aimorés/MG, tendo em vista a proximidade com Baixo Guandu, sendo a proposta colocada em votação foi aprovada por unanimidade, com o adendo de que seja agendada uma reunião no município de Mantena/MG convidando todos os municípios que integram o referido consórcio intermunicipal de saúde e que estejam presentes os prefeitos do Cim Noroeste. **6.2 – Mutirão de cirurgias oftalmológicas:** Foi relatado que a SESA recebeu recursos do governo federal para a realização de mutirão de cirurgias na área de oftalmologia, sendo que os cálculos para definição destes recursos federais foram realizados tendo por base o valor per capta/

habitantes dos municípios, entretanto até o momento não foi definido a cota de acesso aos serviços a que cada município terá direito, sendo importante a definição de que cada município tenha acesso aos serviços em questão de forma proporcional a sua população, colocado em votação foi aprovado por unanimidade solicitar uma audiência com a bancada da saúde formada pelos deputados estaduais, visando obter deles o apoio para solução da presente questão de maneira que todos os municípios sejam contemplados. **Item 6.3 - Apreciação da proposta para regionalização e contratação de plantões médicos, enfermeiros e farmacêuticos em favor dos municípios consorciados:** O Diretor Executivo fez um breve relato referente à viagem à Betim/MG com fins de uma visita técnica ao consórcio de Minas Gerais, para conhecer a experiência do modelo de governança regional dos serviços de: plantões médicos, transporte sanitário e especialidades médicas, dentre outros. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade a realização de um processo de licitação na modalidade de registro de preço para a contratação de uma empresa que preste serviços de Plantões médicos, enfermeiros e Farmacêuticos para atender as demandas dos municípios consorciados ao Cim Noroeste. Ficando aprovado que a direção do Consórcio possa providenciar todos os tramites legais para a realização da referida licitação. **06.4 - Proposta de suplementação orçamentária:** Foi esclarecida a necessidade de alteração do quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a realização da seguinte suplementação orçamentária: suplementação do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no elemento de despesas 333.90.39.00 do projeto/atividade 00001.00001.10.122.0001.2.002 – Manutenção de atividades de administração geral da área de saúde, por meio da anulação do valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no elemento de despesas 333.90.39.00 do projeto/atividade 0001.00001.10.302.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico, visando possibilitar cobrir despesas com prestação de serviços de assessoria na área de saúde ao consórcio e municípios consorciados, visando a estruturação do serviço de atenção de média complexidade, programas de saúde, transporte sanitário e proposta de novas linhas de cuidado a serem implementadas no Cim Noroeste visando garantir a

oferta de serviços de consultas e exames especializados aos municípios que integram a região abrangida pelos municípios consorciados, totalizando 13 (treze) municípios e, após ampla discussão foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder ao remanejamento de recursos orçamentários na proposta por meio de portaria. **06.5 - Proposta de incentivo para ingresso de Colatina no consórcio:** Foi relatado pelo presidente do consórcio, Senhor Pedro Amarildo Dalmonte – prefeito de São Domingos do Norte, a reunião realizada no início do mês de junho com o Secretário Municipal de Saúde de Colatina, de sua assessoria, do vereador de Colatina, Senhor Jarjura, e também com a presença da assessoria do Cim Noroeste, na qual foram sanadas todas as dúvidas daquele município referente às diversas situações advindas em consequência do possível ingresso de Colatina no quadro de entes consorciados do Cim Noroeste, tendo o município exposto suas razões e o consórcio exposto todas as vantagens e benefícios para toda a região abrangida pelo consórcio e para Colatina, haja vista o alcance de escala adequada para uma melhor negociação na realização de compras compartilhadas e ou contratação de serviços de saúde para atendimento ao conjunto de municípios consorciados, tendo ao final da reunião o presidente assumido o compromisso de levar a apreciação da Assembleia Geral proposta de conceder o desconto de 50% no valor do rateio apurado para Colatina para ano em curso, e assim sendo este assunto foi colocado em votação e após discussão foi aprovado por unanimidade conceder o desconto de 50% do valor do rateio do custeio administrativo calculado para o ano em curso e revê o critério de rateio para o próximo exercício financeiro a fim de assegurar que não seja aprovado para Colatina um valor excessivo referente ao rateio do valor das despesas administrativas do consórcio. Não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião às 11h 35 min., e eu, Amilton José Trevizani – Diretor Executivo do Cim Noroeste lavrei a presente ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do consórcio tendo os demais membros presentes assinado a lista de presença.

Amilton José Trevizani - Diretor Executivo

Pedro Amarildo Dalmonte - Presidente

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 91687

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pelos diversos setores da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Cuidar Norte.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2017

CONTRATADA: N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP

CNPJ: 17.630.850/0001-76

ITENS: 06 (R\$ 19,60), 12 (R\$ 2,50), 28 (R\$ 0,26), 29 (R\$ 0,37), 30 (R\$ 0,58), 31 (R\$ 0,20).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

CONTRATADA FRANCISCO PETRONETO COUTINHO JUNIOR EIRELI - ME

CNPJ: 27.298.565/0001-53

ITENS: 01 (R\$ 7,45), 05 (R\$ 39,90), 16 (R\$ 19,80), 26 (R\$ 2,96), 36 (R\$ 32,20), 43 (R\$ 474,95), 47 (R\$ 36,85), 79 (R\$ 105,90), 80 (R\$ 109,35).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATADA ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP

CNPJ: 31.792.534/0001-21

ITENS: 10 (R\$ 4,58), 11 (R\$ 23,00), 13 (R\$ 1,09), 14 (R\$ 1,09), 15 (R\$ 1,09), 19 (R\$ 3,03), 20 (R\$ 2,97), 21 (R\$ 3,34), 32 (R\$ 3,97), 34 (R\$ 148,50), 35 (R\$ 1,75), 42 (R\$ 3,60), 45 (R\$ 3,90), 46 (R\$ 3,90), 48 (R\$ 4,10), 49 (R\$ 6,45), 50 (R\$ 10,90), 51 (R\$ 0,77), 63 (R\$ 1,98), 64 (R\$ 3,33), 65 (R\$ 4,65), 74 (R\$ 5,90), 75 (R\$ 5,90), 76 (R\$ 5,90), 77 (R\$ 2,27), 78 (R\$ 13,90), 81 (R\$ 2,04), 82 (R\$ 4,00), 83 (R\$ 15,90), 86 (R\$ 4,30).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATADA TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.936.832/0001-63

ITENS: 02 (R\$ 23,10), 03 (R\$ 1,65), 04 (R\$ 1,39), 07 (R\$ 0,75), 08 (R\$ 5,40), 09 (R\$ 5,95), 17 (R\$ 30,80), 18 (R\$ 3,50), 22 (R\$ 6,90), 23 (R\$ 2,70), 24 (R\$ 4,28), 25 (R\$ 12,15), 27 (R\$ 4,15), 33 (3,00), 37 (R\$ 4,30), 38 (R\$ 13,27), 39 (R\$ 1,87), 40 (R\$ 4,15), 41 (R\$ 7,20), 44 (R\$ 4,68), 52 (R\$ 14,95), 53 (R\$ 14,95), 54 (R\$ 12,60), 55 (R\$ 10,24), 56 (R\$ 4,25), 57 (R\$ 2,70), 59 (R\$ 1,39), 60 (R\$ 0,65), 61 (R\$ 86,70), 62 (R\$ 22,90), 66 (R\$ 12,45), 67 (R\$ 12,45), 68 (R\$ 2,15), 69 (R\$ 2,98), 70 (R\$ 41,40), 71 (R\$ 2,89), 72 (R\$ 2,89), 73 (R\$ 2,89), 84 (R\$ 15,95), 85 (R\$ 4,13), 87 (R\$ 6,18).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATADA LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 23.983.971/0001-02

ITENS: 58 (R\$ 15,50).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 07 de julho de 2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Publicação Nº 91684

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa/cozinha, higienização e utensílios domésticos para serem utilizados na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Cuidar Norte.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2017

CONTRATADA: DA VILA COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 23.560.835/0001-00

ITENS: 01 (R\$ 6,50), 03 (R\$ 3,29), 29 (R\$ 99,46), 38 (R\$ 7,80), 39 (R\$ 12,96), 40 (R\$ 5,77) e 41 (R\$ 5,95).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATADA G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME

CNPJ: 27.247.832/0001-63

ITENS: 14 (R\$ 4,29), 15 (R\$ 2,27).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATADA LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.373.442/0001-08

ITENS: 04 (R\$ 131,90), 05 (R\$ 36,50), 07 (R\$ 39,30), 10 (R\$ 47,95), 13 (R\$ 7,09), 36 (R\$ 65,90), 53 (R\$ 52,70), 54 (R\$ 149,00), 55 (R\$ 224,90),

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATADA J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI E EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

ITENS: 08 (R\$ 97,69), 09 (R\$ 14,40), 11 (R\$ 72,00), 26 (R\$ 14,38), 56 (R\$ 15,89), 57 (R\$ 9,10).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**CONTRATADA** R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP**CNPJ:** 01.260.374/0001-09

ITENS: 02 (R\$ 15,35), 12 (R\$ 6,99), 16 (R\$ 25,80), 17 (R\$ 2,55), 18 (R\$ 3,60), 19 (R\$ 5,80), 20 (R\$ 48,00), 21 (R\$ 5,20), 22 (R\$ 3,30), 23 (R\$ 2,44), 24 (R\$ 1,77), 25 (R\$ 7,05), 27 (R\$ 7,35), 28 (R\$ 5,04), 30 (R\$ 10,75), 31 (R\$ 22,34), 32 (R\$ 12,55), 33 (R\$ 14,45), 34 (R\$ 18,65), 35 (R\$ 38,80), 37 (R\$ 58,40), 42 (R\$ 5,49), 43 (R\$ 2,24), 44 (R\$ 87,55), 45 (R\$ 62,95), 46 (R\$ 8,35), 47 (R\$ 12,75), 48 (R\$ 18,90), 49 (R\$ 35,45), 50 (R\$ 52,95), 51 (R\$ 18,90), 52 (R\$ 14,85).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**CONTRATADA** BETTIN & BOA LTDA**CNPJ:** 39.818.919/0001-22**ITEM:** 06 (R\$ 17,50)**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia – ES, 07 de julho de 2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATA Nº. 02/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Publicação Nº 91823

ATA Nº. 02/2017 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos (09h30minh), reuniu-se no gabinete da prefeitura de Ibirapu, a Assembleia Geral Extraordinária do CIM Polinorte, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. Tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre o assunto constante da ordem do dia. Deu abertura à reunião o presidente do consórcio, Sr. Eduardo Marozzi Zanotti – prefeito de Ibirapu, dando boas vindas a todos e agradecendo a presença. Dando continuidade aos trabalhos passou a palavra para a Diretora Executiva que fez a leitura da Ordem do Dia a qual foi aprovada sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação do assunto da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões: Item 01 – Alteração do endereço da sede do CIM Polinorte: O Presidente abriu a sessão e justificou a urgência da convocação da AGE ao informar que, diante da orientação do Sr. Josiel Amorim Nepomuceno - contador do CIM Polinorte, amparado pela Ata da AGE 01/2017, no sentido de regularizar a situação cadastral do consórcio junto à Receita Federal bem como da abertura de processo para fins de sua inscrição cadastral no município de Ibirapu/ES, faz-se necessário a ratificação do novo endereço da sede do CIM Polinorte. Desta forma, foi colocado em discussão tendo como resultado a **ratificação da** alteração do endereço da sede do Consórcio para o município de Ibirapu, a saber: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, CEP: 29.670 -000, Ibirapu/ES. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais uma vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos, e eu,

Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes e convidados assinaram a lista de presença.

Máratti de Fátima Croce
Diretora Executiva

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente do CIM Polinorte/ES

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Publicação Nº 91715

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

Contrato Administrativo: 005/2016

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 034/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015)

Objeto: Inclusão de procedimento ao objeto dos Serviços.

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: VALÉRIO MARIANI LOPES MEDICINA

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data Aditivo: 11 de julho de 2017

Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Água Doce do Norte

PREFEITURA

2º DE REPUBLICAÇÃO PP 020/20017

Publicação Nº 91676

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017. Menor Preço por Item. Processos nº 1996/2017

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 27.07.2017, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 020/2017, menor preço por item, para **a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste município**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br, licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 11.07.2017.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

2º DE REPUBLICAÇÃO PP 022/20017

Publicação Nº 91671

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. Menor Preço por Item. Processos nº 1995/2017-SMS. (Cota 25% dos Itens destinados a Micro Empresa – Artigo 48, III, Lei Complementar 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005 e nº 105/2015, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a alteração da de de realização do Pregão Presencial nº 022/2017, a qual se realizará as 08:00h dia 26.07.2017, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 022/2017, menor preço por item, para **a aquisição de materiais de procedimentos médicos ambulatoriais, para consumo, no âmbito deste Município, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde**, especificações estão no edital. A republicação ocorre para cumprimento do Artigo 21, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, 21.06.1993. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: pmadn@uol.com.br, licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 06.07.2017

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Água Doce do Norte, ES, 11 de julho de 2017.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

REPUBLICAÇÃO PP 0252017

Publicação Nº 91807

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. Menor Preço por Item. Proc. 02313 e 2527/2017 – SMS e 3502/2017-SMASSOC

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 025/2017, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados A ALTERAÇÃO DE DATA DE ABRETURA DO PROCEDIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, que realizará as **08:00h dia 28.07.2017**, na sala a CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 025/2017, menor preço por item, para **a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, para atender a demanda da unidade de saúde da família, e de 01 (um) veículo tipo van, 01 (um) veículo tipo ambulância e 02 (dois) veículos tipo passeio necessários para fazer a locomoção de médicos, equipes de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e pacientes deste município e 01 (um) veículo tipo sedan para atender os serviços do programa bolsa família**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: pmadn@uol.com.br; aguadocedonorte.es@outlook.com, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

RESULTADO PP 0212017

Publicação Nº 91770

Resultado do Pregão Presencial nº 021/2017– Processo nº 1337/2017-SMS

Objeto: A aquisição de medicamentos para a Farmácia Cidadão deste município. **Resultado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP – CNPJ 21.189.554/0001-59:** Vencedora para os itens 2, 7, 10 ao 12, 23, 25, 30 ao 32, 34 ao 40, 45 ao 50, 54 ao 57, 60 ao 64, 66 ao 73, 77, 78, 81, 83 ao 86, 89 ao 94, 97, 98, 104, 109, 111, 112, 115, 118, 121, 123, 124, 126, 127, 133, 136, 140, 141, 143, 147, 149, 150, 152 ao 155, 158, 159, 171, 190, 193,

207, 213, 226, 230, 277, 285, 308 e 311 – R\$ 35.777,20; **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 02.537.890/0001-09:** Vencedora para os itens 165, 169, 174, 177, 195, 204, 208, 215, 221, 222, 229, 235, 237, 239, 244, 245, 248, 252, 270, 271, 274, 280, 281, 284, 302, 306, 309 e 312 – R\$ 23.128,91; **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.997.345/0001-46:** Vencedora para os itens 161, 163, 166, 167, 172, 175, 179, 184, 185, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 212, 216, 217, 219, 220, 227, 228, 232, 240, 241, 242, 253, 254, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268, 276, 279, 282, 283, 287, 288, 290, 292, 294, 297, 298, 299, 300, 304, 313, 314 e 315 – R\$ 128.844,34; **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.586.940/0001-68:** Vencedora para os itens 186, 187, 246, 249, 250 e 251 – R\$ 12.834,47; **FLÁVIA GENELHU PENNA – ME – CNPJ 24.325.781/0001-52:** Vencedora para os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09, 13, 16, 17, 18, 26, 42, 43, 44, 52, 53, 58, 59, 74, 75, 82, 95, 96, 99, 102, 106, 110, 113, 114, 117, 119, 120, 122, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 139, 146, 211 e 291 – R\$ 16.705,47; **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91:** Vencedora para os itens 160, 162, 164, 168, 170, 176, 182, 189, 201, 203, 205, 206, 209, 210, 214, 218, 223, 224, 225, 231, 233, 234, 236, 238, 243, 247, 255, 256, 257, 258, 259, 269, 272, 273, 278, 286, 289, 293, 295, 296, 303, 305 e 317 – R\$ 74.872,55; **Total:** R\$ 292.162,94; **Itens Desertos:** 06, 15, 21, 22, 24, 27, 28, 51, 76, 80, 87, 88, 103, 108, 116, 125, 137, 145, 156, 157, 180, 267 e 316. **Fracassados:** 14, 19, 20, 29, 33, 41, 65, 79, 100, 101, 105, 107, 135, 138, 142, 144, 148, 151, 173, 178, 181, 183, 188, 264, 275, 301, 307, 310 e 318.

Água Doce Norte, ES, 26.06.2017.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044.2017

Publicação Nº 91693

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017.

PROC. ADM. Nº 1599/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 25/07/2017 das 08:30h as 09:00h.

ABERTURA: Dia 25/07/2017 às 09:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **pneus, câmaras e protetores**, para os veículos da Secretarias Municipais de Agricultura, Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Assistência Social e Cidadania, Educação e Gabinete do Prefeito.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 12/07/2017, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca
Pregoeira

DECRETO 1127

Publicação Nº 91824

DECRETO Nº 1127-N/2017

EMENTA: Nomeia os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Alfredo Chaves, assim como seu Presidente e Vice-Presidente, para o período de 11/07/2017 até 23/03/2018, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves/ES e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 006/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Alfredo Chaves:

- a)** Secretaria Municipal de Finanças:
Membro efetivo: Diandria Cetto Escandian
Membro suplente: Martha Natali Cesati

b) Procuradoria Jurídica do Município de Alfredo Chaves:
Membro efetivo: Sandro Loureiro Costa
Membro suplente: Monica De Nadai Bassetto

c) Gerência de Contabilidade:
Membro efetivo: Aderaldo Picoli
Membro suplente: Rodrigo Tomazini Benincá

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves:
Membro Efetivo: Paulo Orlandi
Membro Suplente: Zilma Favato Lorenzini

e) Associação Comercial, Industrial e Agroindustrial de Alfredo Chaves:

Membro efetivo: Pedro Costa
Membro Suplente: Valtamir José Grassi

f) Sindicato Rural Patronal de Alfredo Chaves:
Membro efetivo: Sinval Rosa da Silva
Membro suplente: Carlos Roberto Aboumrad

Art. 2º. Nomeia como Presidente e Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais, respectivamente, Carlos Eugênio Ramalho Tavares e Edilézia Eduardo dos Santos Alves.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.009-N/2016.

Alfredo Chaves (ES), 11 de julho de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº1126

Publicação Nº 91675

DECRETO Nº 1126 N/2017

EMENTA: Aprova o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Alfredo Chaves/ES, revoga o Decreto nº 1.009-N/2016 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Art. 1º - A Junta de Recursos Fiscais, integrada à Secretaria Municipal de Finanças, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 321 a 328 da Lei Complementar nº 006/2008, e na forma deste Regulamento.

Art. 2º - A Junta de Recursos Fiscais é um órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, que tem a incumbência de julgar, em Segunda Instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município de Alfredo Chaves, contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de Primeira Instância, por força de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Junta de Recursos Fiscais, será constituída por sete membros e seus respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo para um mandato de dois anos, permitida uma única recondução, com a seguinte composição:

I. dois membros e os respectivos suplentes servidores da Secretaria Municipal de Finanças;

II. um membro e o respectivo suplente servidor da Procuradoria Geral do Município;

III. um membro e o respectivo suplente servidor da Gerência de Contabilidade;

IV. um membro e o respectivo suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Alfredo Chaves;

V. um membro e o respectivo suplente da Associação Comercial e Industrial de Alfredo Chaves;

VI. um membro e o respectivo suplente do Sindicato Rural Patronal de Alfredo Chaves.

Art. 4º - Os representantes relacionados nos incisos "I", "II" e "III" serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os representantes relacionados nos incisos "IV", "V" e "VI" serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo em lista triplíce encaminhadas pelas representantes das respectivas entidades. No silêncio das entidades pelo prazo de 15 (quinze) dias, caberá ao Chefe do Poder Executivo suprir as respectivas representações a sua livre escolha.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da Junta serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre os representantes do Município.

Art. 5º - A posse dos membros da Junta de Recursos Fiscais realizar-se-á mediante decreto municipal.

Art. 6º - Perderá o mandato o membro que:

I. deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;

II. usar de meios ou atos de favorecimento, bem como

proceder no exercício de suas funções com dolo ou fraude;

III. recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo.

IV. contrariar normas regulamentares da Junta.

§ 1º - A perda do mandato será precedida de processo administrativo regular que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do membro.

§ 2º - O(A) Secretário(a) de Finanças ou o Presidente da Junta determinará a apuração dos fatos referidos neste artigo.

CAPÍTULO III

DO PRAZO

Art. 7º - O recurso voluntário será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância, ou da sua reconsideração, contra a decisão que impuser ou reconhecer obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se do vencimento;

§ 2º - Os prazos só se iniciam ou se vencem em dias úteis.

§ 3º - O prazo será contado a partir da ciência ou intimação da decisão, ao autuado, reclamante, consulente ou requerente.

Art. 8º - Os recursos protocolados intempestivamente, somente serão julgados pela Junta de Recursos Fiscais mediante o prévio depósito da importância devida.

§ 1º - O recorrente deverá anexar ao processo a guia comprovando o depósito do montante recorrido.

§ 2º - O membro relator de processo que não possuir o comprovante de depósito prévio deverá encaminhá-lo ao Presidente da Junta para notificar o recorrente a apresentá-lo no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de não acolhimento do recurso e o conseqüente arquivamento do processo.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Art. 9º - A Junta de Recursos Fiscais é competente para:

I. julgar, em Segunda Instância, recursos voluntários sobre tributos municipais;

II. julgar pedidos de esclarecimentos de suas decisões, quando estas se afigurarem omissas, contraditórias ou obscuras; deixando de acolhê-los, quando forem intempestivos, manifestamente protelatórios ou visarem, indiretamente, à reforma de decisão;

III. sugerir, aos Órgãos da Administração Municipal, medidas tendentes ao aperfeiçoamento do sistema tributário municipal;

IV. solicitar diligência nos processos, ordenando perícias, vistorias, prestação de esclarecimentos e suprimentos de nulidades, indispensáveis à perfeita apreciação das questões suscitadas nos recursos;

V. solicitar pessoal e material necessário ao atendimento dos serviços de expediente;

VI. resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Membros sobre a ordem dos serviços, a interpretação e execução de leis e regulamentos;

VII. representar ao Secretário Municipal de Finanças para:

a) Comunicar irregularidades ou faltas funcionais verificadas no processo, na instância inferior;

b) Propor as medidas que julgar necessárias à melhor organização dos processos;

c) Sugerir providências de interesse públicos, em assuntos submetidos à sua deliberação.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 10. Compete ao Presidente da Junta:

I. dirigir e supervisionar todos os serviços e atividades da Junta de Recurso Fiscais;

II. presidir as sessões da Junta, com direito a voto, comum e de qualidade, mantendo o bom andamento dos trabalhos e resolvendo as questões de ordem;

III. deliberar com os Membros, votando em último lugar e usando, no caso de empate, o voto de qualidade;

IV. convocar as sessões e os membros para as sessões, designando o local, dia e hora para a reunião, determinando à Secretaria que faça a comunicação, a cada membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas;

V. resolver as questões de ordem, suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar os seus resultados;

VI. manter a ordem e a harmonia dos debates, conduzindo-os da forma mais produtiva possível;

VII. promover, mediante sorteio, a distribuição dos processos;

VIII. assinar, com os membros presentes à sessão e o Secretário, a ata da sessão anterior;

IX. aprovar a pauta dos recursos a serem julgados em cada sessão, obedecida a ordem cronológica de sua devolução, e determinar a sua publicidade;

X. comunicar ao Secretário de Finanças as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro às sessões, quando atingirem 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas;

XI. considerar justificadas as faltas, dadas pelos Membros, às sessões em que não compareçam, uma vez apresentadas razões que, a seu critério, sejam consideradas satisfatórias, encaminhando, para apreciação da Junta, as justificativas que, no seu entender, mereçam melhor exame;

XII. cuidar para que sejam observados os prazos legais estabelecidos neste Regimento;

XIII. convocar o suplente, nos casos previstos neste Regulamento;

XIV. designar, quando vencido o relator, um dos membros da Junta cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado;

XV. conhecer as suspeições invocadas, procedendo como de direito em relação às mesmas;

XVI. comunicar, ao Secretário de Finanças, a ocorrência de fatos que ensejam a destituição do membro da Junta, a fim de ser providenciada a nomeação de seu suplente;

XVII. propor às autoridades competentes, por iniciativa ou do plenários, quaisquer medidas consideradas úteis ao bom desempenho das atribuições da Junta;

XVIII. representar a Junta junto aos demais órgãos e autoridades, inclusive nos atos e solenidades oficiais;

XIX. cumprir e fazer cumprir este Regimento e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a Junta de Recursos Fiscais.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Art. 11 - Ao Vice-Presidente, compete:

I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, ocasionais ou temporários;

II. substituir o Presidente, no caso de afastamento definitivo deste, até e enquanto se realize nova eleição;

III. substituir o Presidente, no momento do julgamento do processo que o mesmo seja o membro relator.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS

Art. 12- Compete aos membros da Junta:

I. comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

II. receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los devidamente relatados ou com solicitação das diligências que entender necessárias, nos prazos regulamentares;

III. manifestar-se expressamente em relação às diligências e perícias realizadas por sua iniciativa, reiterando as que julgar necessárias e, quando Relator e na hipótese de já haver sido feito o relatório, aditar o que restar apurado;

IV. fazer, em sessão, a leitura do relatório do recurso em julgamento, que lhe tenha cabido em distribuição, apresentando quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos demais membros, destacando tudo o que for relevante ou necessário para a solução da lide;

V. fundamentar seu voto em todos os processos que figure como Relator e, nos demais, quando julgar conveniente, bem como naqueles em que discordar do Relator ou do Redator;

VI. pedir a palavra sempre que tiver de usá-la para intervir nos debates ou justificar seu voto, sem limitação de tempo;

VII. pedir vista dos autos do processo, quando julgar necessário melhor estudo para apreciação da matéria em debate;

VIII. redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como Relator ou Redator;

IX. assinar, juntamente com o Presidente, os acórdãos que lavrar, quer como Relator, quer como Redator, bem como aqueles em que apresentar declaração de voto;

X. declarar-se impedido para julgar os recursos, nos casos previstos neste regulamento;

XI. propor ou submeter a estudo e deliberação da Junta qualquer assunto que se relacione com a competência deste;

XII. desempenhar as missões de que for incumbido pelo Presidente, quer por iniciativa deste, quer por deliberação do plenário;

XIII. solicitar ao Presidente a convocação de seu suplente quando, eventualmente tenha de afastar-se por uma ou mais sessões;

XIV. interpor recurso ao Prefeito, através do Presidente da Junta, sempre que entender que a decisão final não unânime, for contrária à lei ou à evidência da prova.

CAPÍTULO VIII

DAS SESSÕES E JULGAMENTO

Art. 13 - A Junta de Recursos Fiscais reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comunicação feita a cada Membro, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas e só poderá deliberar quando reunida com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único - As sessões de julgamento da Junta serão públicas.

Art. 14 - As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia e constantes da pauta organizada pelo Secretário.

Parágrafo Único - As reuniões ordinárias da Junta de Recursos Fiscais realizar-se-ão uma vez a cada dois meses e as extraordinárias quando convocadas.

Art. 15 - A ordem dos trabalhos, nas sessões, será a seguinte:

I. abertura da sessão, pelo Presidente;

II. verificação do número de membros presentes;

III. leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

IV. leitura do expediente;

V. aprovação de acórdãos;

VI. conferência da redação dos julgados em que, vencido o relator, outro tenha sido designado, na sessão anterior para redigir a decisão;

VII. julgamento dos processos constantes da pauta;

VIII. apreciação de outros assuntos de competência da Junta.

Parágrafo único - Na ordem do dia, poderá ser tratado, discutido e votado assunto relevante e urgente, mediante solicitação de qualquer membro da Junta.

Art. 16- Os processos serão distribuídos aos membros da Junta mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

Art. 17 - O relator restituirá, no prazo de 10 (dez) dias, os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório ou parecer.

Art. 18 - O relator poderá solicitar qualquer diligência para completar o estudo ou parecer da autoridade administrativa que realizou o levantamento fiscal.

Parágrafo Único - Quando for realizada qualquer diligência, a pedido do relator, terá este novo prazo de 10 (dez) dias, para completar o estudo, contados da data em que receber o processo com a diligência cumprida.

Art. 19 - Será automaticamente destituído da função de membro da Junta, o relator que retiver o processo além dos prazos previstos neste Regimento, salvo motivo de doença ou deferimento de dilação de prazo por tempo não superior a 30 (trinta) dias, em se tratando de processo de difícil estudo, quando o relator o alegue em requerimento dirigido tempestivamente ao Presidente.

Art. 20 - Qualquer membro que, durante a discussão do recurso e após o relator ter proferido seu voto, não se sentir suficientemente esclarecido, poderá pedir vistas do processo, pelo prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias.

Art. 21 - Da decisão da Junta, que ao interessado se afigure omissa, contraditória ou obscura, cabe pedido de esclarecimento interposto no prazo de 5 (cinco) dias que será distribuído ao relator e julgado, preferencialmente na primeira sessão seguinte à data do recebimento da Junta.

Art. 22 - Enquanto o processo estiver em diligência ou em estudo com o relator, poderá o recorrente solicitar ao Presidente a juntada de documentos, a bem de seus interesses, desde que isso não protele o seu andamento.

Art. 23 - Os Membros declarar-se-ão impedidos de participar dos recursos que lhes interessarem pessoalmente ou às empresas ou sociedades de que façam parte como empregados, sócios, acionistas, interessados ou membros da Diretoria ou de quaisquer Conselhos.

§ 1º - Subsiste o impedimento quando, nos recursos, estiverem envolvidos interesses pessoais ou profissionais,

diretos ou indiretos, próprios ou de qualquer parente, consanguíneos ou afim, até o 3º (terceiro) grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital.

§ 2º - Igual impedimento existe em relação ao Membro que tenha decidido o processo na primeira instância.

§ 3º - Poderá o Membro, por motivo de foro íntimo, considerar-se impedido, quando não necessitará declarar precisamente o motivo do impedimento.

§ 4º - No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o recuso ao Presidente, para nova distribuição e convocação de suplente.

Art. 24 - O julgamento do processo obedecerá a seguinte ordem:

I. o Presidente dará a palavra ao Relator, que fará a apresentação do relatório escrito, do assunto em discussão;

II. após a leitura do relatório, o Presidente abrirá a discussão, podendo os membros pedirem esclarecimentos ao relator sobre o assunto;

III. encerrada a discussão, o relator proferirá o seu voto em primeiro lugar, seguindo-se os demais membros.

CAPÍTULO IX

DAS DECISÕES

Art. 25 - As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e de qualidade.

Parágrafo único - Nenhum membro da Junta poderá abster-se de votar, salvo nas hipóteses de impedimentos ou suspeição.

Art. 26 - A decisão da Junta terá a denominação de acórdão, devendo ser assinada pelo Presidente e pelo Relator e com publicação, sob a forma de ementa.

Art. 27 - As decisões da Junta constituem última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte ou infrator obriga recurso de ofício ao Prefeito, pelo Secretário de Finanças.

§ 2º - O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão, independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à Instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º - Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erro manifesto.

§ 5º - As decisões da Junta serão objeto de homologação pelo Secretário de Finanças.

§ 6º - O Secretário Municipal de Finanças recorrerá de ofício nos casos a seguir relacionados, desde que a decisão

recorrida importe, direta ou indiretamente em exonerar o sujeito passivo do pagamento de crédito tributário (principal e acréscimos):

I. das decisões favoráveis aos contribuintes, quando os considerar desobrigados do pagamento do tributo ou de penalidades pecuniárias;

II. quando concluir pela desclassificação da infração descrita em processos resultantes do auto de infração;

III. das decisões proferidas em consulta quando favoráveis, no todo ou em parte, aos sujeitos passivos da obrigação tributária;

§ 7º - O recurso de ofício será interposto no próprio ato de decisão, mediante simples declaração do seu prolator.

Art. 28 - Os membros vencidos assinarão acórdão, podendo aduzir, por escrito e em separado, os motivos da discordância.

Art. 29 - Vencido o relator, designará o Presidente, um dos membros, cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o acórdão, o qual será apresentado à Mesa, na sessão seguinte, para conferência e assinatura.

Art. 30 - Os processos da mesma natureza poderão ser objetos de acórdão único.

Art. 31 - Facultar-se-á sustentação oral, durante o período de 15 (quinze) minutos, se requerida na peça recursal.

Art. 32 - Nos processos que couberem ao Presidente relator, a presidência da sessão será transferida ao Vice-Presidente.

Art. 33 - Cada processo conterá, obrigatoriamente:

I. elementos de identificação do órgão julgador e do recurso, data da sessão de julgamento e número do processo;

II. ementa;

III. relatório escrito;

IV. voto fundamentado do Relator;

V. os votos escritos, se houver, de outros membros da Junta;

VI. acórdão proferido;

VII. data e assinatura do Presidente e do Relator.

Art. 34 - Quando o processo for encaminhado a qualquer Unidade de Administração Municipal, para o cumprimento de diligência ou elaboração de parecer, o responsável pela Unidade terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os devidos esclarecimentos, informações e devolução.

Art. 35 - O julgamento, uma vez iniciado e salvo pedido de vista ou de diligência, não será interrompido.

Art. 36 - O recurso, mesmo perempto, será encaminhado à Junta de Recursos Fiscais, que julgará a perempção.

Art. 37 - As decisões serão comunicadas ao autuado pessoalmente, pelo correio via AR, no mural de publicações no prédio da Prefeitura ou por edital publicado em jornal de circulação no município, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o valor da condenação.

§ 1º - A publicação referida neste artigo valerá, para todos os efeitos, como intimação ao contribuinte, de decisão proferida.

§ 2º - Não sendo efetuado o recolhimento, o processo será imediatamente remetido ao órgão competente, para inscrever a dívida.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Terá fim ao contencioso administrativo, mesmo antes do julgamento, em primeira ou segunda instâncias:

I - a desistência de reclamação ou recurso;

II - o ingresso em Juízo antes de proferida a decisão administrativa

Art. 39 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão resolvidas pela própria Junta.

Art. 40 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 10 de julho de 2017.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito

Carlos Eugênio Ramalho Tavares

Secretário Municipal de Finanças

Alto Rio Novo

PREFEITURA

DECRETO Nº 5293/2017

Publicação Nº 91837

DECRETO Nº5293/2017

De 11 de Julho de 2017

SUBSTITUI SERVIDOR EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, IV da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica designado o Servidor SALMISTA VIEIRA PINHEIRO, Escriturário, Portador do CPF nº 034.823.897-56, para substituir o Servidor PAULO AMARAL DE FARIA, Fiscal de Postura, Portador do CPF nº 896.285.867-34, nomeado no Decreto nº5287/2017, para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017 – Decreto nº 5286/2017), para Contratação temporária, por excepcional interesse público, de Contador e Formação de Cadastro de Reserva para o Município de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, em virtude do mesmo se encontrar em gozo de férias.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 001/2017

Publicação Nº 91841

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CONTADOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DECRETO Nº 5286/2017

EDITAL Nº 001/2017

RESULTADO: 11/07/2017

1. CONTADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA	44

DESCCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
RENATA SOARES PEREIRA	Item 6, Incisos II e VII

Alto Rio Novo – ES, 11 de julho de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DECRETO Nº. 5286/2017

Anchieta

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2015

Publicação Nº 91758

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015

Contratante: Munic. de Anchieta Contratada: ELEN CRISTINI OACKES ME

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, valor estimado do presente termo aditivo é de R\$ 196.945,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Processo: 9394/2017

6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS Nº 070/2013

Publicação Nº 91789

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locadora: Ana Teresa Marciejezack Curado

Objeto: prorrogando sua vigência para mais 12(doze)meses.

Valor do presente aditivo é de R\$ 19.010,14 (dezenove mil dez reais e quatorze centavos).

Processo: 11156/2013

7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 055/2013

Publicação Nº 91828

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2013

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: OSVALDO MELLO FRANZOTTI

Objeto: Prorrogação de mais 12(doze) meses.

Valor Global: R\$ 15.999,96 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Processo: 8212/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

Publicação Nº 91765

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **FABRICIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Procedimento Licitatório**, autorizando a contratação direta da Empresa **Impressão Sua Publicidade LTDA, Av.Zulmira Rosa Antunes, 360 Sala 201-Centro-Anchieta**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.032.690/0001-35** para **Confecção de Crachás**.

Contratada: **Impressão Sua Publicidade Ltda -ME**

CNPJ: **09.032.690/0001-35**

Valor Global da Contratação: **R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais)**.

Processo Administrativo: **8673/2017**.

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNI-TÁRIO	TOTAL
1	<p>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO com foto, confeccionado em PVC de fundo branco frente colorida e verso preto e branco; na espessura de 0,76mm; com visualização na vertical; medindo 8,5x 5,4cm; na cor branco; com corte para prendedor de cordão; Contendo impresso na frente: Brasão oficial da prefeitura de Anchieta, identificação PREFEITURA DE ANCHIETA, identificação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, foto do servidor digitalizada colorida, nome pelo qual o servidor deseja ser identificado e cargo/função; Contendo impresso no verso: nome completo do servidor, número do documento de identidade, número do CPF, data da admissão, matrícula do servidor, nome e endereço do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>CORDÃO PARA CRACHÁ confeccionado em 100% poliéster na cor Verde; medindo 10mm largura X 85cm comprimento; com dizeres PMA-SEMUS em letras maiúsculas, silkado na cor Branca; prendedor de material plástico.</p> <p>PORTA CRACHÁ confeccionado em material rígido; em formato vertical; com local para fixação de prendedor; injetado em plástico; Medida: 54 x 86 mm; que comporte crachá medindo 8,5 x 5,4cm; na cor transparente</p>	66	20,00	1.320,00
2	<p>CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO com foto, confeccionado em PVC de fundo branco frente colorida e verso preto e branco; na espessura de 0,76mm; com visualização na vertical; medindo 8,5x 5,4cm; na cor branco; com corte para prendedor de cordão; Contendo impresso na frente: Brasão oficial da prefeitura de Anchieta, identificação PREFEITURA DE ANCHIETA, identificação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, foto do servidor digitalizada colorida, nome pelo qual o servidor deseja ser identificado e cargo/função; Contendo impresso no verso: nome completo do servidor, número do documento de identidade, número do CPF, data da admissão, matrícula do servidor, nome e endereço do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>CORDÃO PARA CRACHÁ confeccionado em 100% poliéster na cor Verde; medindo 10mm largura X 85cm comprimento; com dizeres PMA-SEMUS em letras maiúsculas, silkado na cor Branca; prendedor de material plástico.</p> <p>PORTA CRACHÁ confeccionado em material rígido; em formato vertical; com local para fixação de prendedor; injetado em plástico; Medida: 54 x 86 mm; que comporte crachá medindo 8,5 x 5,4cm; na cor transparente</p>	80	20,00	1.600,00
VALOR TOTAL				2.920,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

Publicação Nº 91768

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **FABRICIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Procedimento Licitatório**, autorizando a contratação direta da Empresa **Textil Biologna -EIRELI**, Rua Aurora ,590 -Glória-Vila Velha ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.693.513/0001-74** para **Compra de Lençóis**.

Contratada: **Têxtil Bologna -EIRELI**

CNPJ: **07.693.513/0001-74**

Valor Global da Contratação: **R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Processo Administrativo: **8995/2017**.

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	Lençol de Solteiro com 3 peças, medindo 2,20x1,40 M, confeccionado em tecido 67% algodão e 33% de poliéster cor branco.	175	45,00	7.875,00
VALOR TOTAL				7.875,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Publicação Nº 91764

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **FABRICIO PETRI**, inscrito no **CPF n.º 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a **Dispensa de Procedimento Licitatório**, autorizando a contratação direta das Empresas **J.M. Chaves Extinfocus ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.003.698/0001-40 Rua Zulmira Rosa Antunes ,27 –Vila Samarco-Anchieta ES,CEP 29.230.000** , Empresa **Protendi Comércio de EPI LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.396/0001-34, Rua Antonio Ataide, 1402 – Divino Espírito Santo – Vila Velha –ES, CEP 29.210.7200**, para **Aquisição de Materiais de Proteção, conforme anexo:**

Contratada: **M. Chaves Extinfocus ME**

CNPJ: **09.396/0001-34**

Valor Global da Contratação: **R\$ 3.873,00 (três mil e oitocentos e setenta e três reais).**

Processo Administrativo: **5017/2017.**

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1	CONE DE SINALIZAÇÃO TAMANHO A PARTIR DE 50 CM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: Material: PVC flexível, Cor: laranja fluorescente. Apresentação: dois anéis retrorreflexivos por película microprismática cristal a base de PVC com forro plástico e fixado por meio de adesivo próprio na cor branca, Reflexibilidade: cor branca com mínimo de 500 candelas/lux/m ² (método ASTM E 810), ângulos de incidência de 0,2º/-4º), Largura Faixa: 10 cm, Diâmetro Superior: 4 cm, Aplicação: viária, dentro das normas técnicas do INMETRO. Plasticor	20	55,00	1.100,00
VALOR TOTAL				1.100,00

Contratada: **Prontendi**

CNPJ: **07.693.513/0001-74**

Valor Global da Contratação: **R\$ 3.873,00 (três mil e oitocentos e setenta e três reais).**

Processo Administrativo: **5017/2017.**

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNI-TÁRIO	TOTAL
1	FITA ZEBRADA (ALERTA) ROLO C/ 200 METROS Fita plástica colorida em polietileno, com listras amarela e preta intercaladas. Leves, resistentes, dobráveis e de fácil instalação, são fornecidas em rolo de 200 metros de comprimento e 70 mm de largura, podendo ser afixadas em cones e tripés.	70	8,90	623,00
2	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRAFLEXÍVEL, padrão NBR 15.071:2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, dobrável totalmente ao meio, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja e resistente a intempéries, altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir abertura no topo e duas fendas laterais na parte superior (próximas ao topo) que permitam a passagem de cordas, correntes ou fitas zebreadas. Deve possuir dois rebaixos que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos. Os anéis são retro-refletivos, microprismáticos, à base de PVC com forro plástico e refletividade mínima de 300 candelas/lux/m2, tendo cada anel 10 cm de altura com inscrição GCMA, na cor azul-marinho. Na base do cone deverá vir gravado às inscrições: Guarda Civil Municipal, na cor azul-marinho.	50	65,00	3.250,00
VALOR TOTAL			3.873,00	

CHAMADA PARA REALIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO NO CAGEFAN

Publicação Nº 91833

CHAMADA PARA REALIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO NO CAGEFAN – CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES

O Município de Anchieta/ES torna público que está realizando e renovando o cadastro de Pessoas Jurídicas e físicas no CAGEFAN – Cadastro geral dos fornecedores de Anchieta-ES, em atendimento ao disposto no art. 14 do Decreto nº3.315 de 03 de Novembro de 2010, alterado pelo Decreto 4222 de 19 de setembro de 2012, publicados no site www.anchieta.es.gov.br.

A relação de documentos e quaisquer esclarecimentos na sala de Cadastros da PMA, no telefone (28)3536-3208 e no e-mail: cagefan.pma@hotmail.com

Anchieta/ES, 11/07/2017

Antonino Moreli Filho

Presidente do CAGEFAN

Decreto-A Nº 25/2017

CONTRATO DE COMODATO 001/2017

Publicação Nº 91771

CONTRATO DE COMODATO Nº001/ 2017

COMODATÁRIO: Munic. de Anchieta

COMODANTE: Talles de Souza Porto

Objeto: Empréstimo sem ônus financeiro de uma casa Duplex, para funcionamento as Secretária Municipal De Assistência Social.

Vigência: 02 (dois) anos.

Processo: 9464/2017

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Publicação Nº 91683

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O Município de Anchieta/ES através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público para amplo conhecimento e em conformidade com o disposto da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que o Sr. Prefeito homologou e adjudicou a licitação na modalidade de Chamada Pública nº. 001/2017, Processo Administrativo nº. 6099/2017, tendo como favorecidos licitantes **APROBANA – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA E OUTROS PRODUTORES AGRÍCOLAS E DA AGROINDÚSTRIA DE ANCHIETA/ES; COOPERVIDAS- COOPERATIVA DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL e CLAC – COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA.**

Anchieta/ES 11/07/2017.

Presidente da CPL

Renata Santos da Costa

Aracruz

PREFEITURA

AVISO DE PE027/2017

Publicação Nº 91710

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2017

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários em geral eletro e eletrônicos e materiais de informática).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 26/07/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 26/07/2017.

Edital: Disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Nº **679012**.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 11 de Julho de 2017

AVISO DE PE028/2017

Publicação Nº 91836

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017

Objeto: Aquisição de massa (concreto betuminoso) e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 25/07/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 25/07/2017.

Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Nº **679399**

AVISO DE REVOGAÇÃO PE 103/2016

Publicação Nº 91835

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 103/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos pesados, incluindo motorista e ajudante.

O Secretário Municipal de Agricultura e o Secretário de Transportes e serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do pregoeiro Oficial da prefeitura de Aracruz, torna público a todos os interessados que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 103/2016, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovados nos autos do certame licitatório objeto do pregão, na forma Eletrônica, nº 103/2016, no processo administrativo nº 4.421/2016, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.

Aracruz/ES, 11 de Julho de 2017.

Renato Pereira Sobrinho

Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Fernando Meier

Secretário de Transportes e serviços Urbanos

DECRETO Nº 32965

Publicação Nº 91757

DECRETO Nº 32.965, DE 05/07/2017.

APROVA AS LISTAS NOMINAIS DE SERVIDORES CLASSIFICADOS PARA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as Listas dos Servidores que alcançaram a progressão por merecimento para os respectivos padrões, referente aos meses de Agosto/2016, Abril/2017 e Julho/2017, que fazem parte deste Decreto, conforme MEMO Nº 1245/2017 - SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas de aquisição da progressão por merecimento, constante nas listas anexas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Funcionários que Alcançaram Progressão**RETROATIVO A: 08/2016****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
355	CREUSA GONÇALO FRAGA	TA – AG. ADMINIST. II	V - L

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
3097	VALDINETH FIRMINO SANTANA	TAV – MONITOR	II - H

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
3087	ROSIMERE DE PAULA SIMOES	TA – AUX. SERV. GERAIS I	I - H

Funcionários que Alcançaram Progressão**RETROATIVO A: 04/2017****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
3231	ANALIA ARAGÃO DA CONCEIÇÃO	TA – AUX. SERV. GERAIS I	I - H
3352	MARIA ODETE DE JESUS CAO	TA – AUX. SERV. GERAIS I	I - H
949	MARIA RUFINO NUNES	TA – AUX. SERV. GERAIS I	I - J

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
2654	CELIA ROSALBA SCOPEL DE AMORIM	TA – ASSIST. ADMINISTRATIVO II	IV - H

Funcionários que Alcançaram Progressão**RETROATIVO A: 07/2017****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
23225	JUSSARA LACERDA PASSOS TONON	TA – TEC. DE NIVEL SUPERIOR I	VII - B

IPASMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
3583	SONIA MARTA SCARPATI	TA – AG. ADMINIST. III	VI - H

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
432	ANA CRISTINA PANCIERI MARINO	TA – AG. ADMINIST. III	VI - L
2552	JOSE ROBERTO ESTEVÃO	TO – MOTORISTA	III - F
3584	MARISTELA PIANCA	TA – AG. ADMINIST. III	VI - H

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
2930	GABRIEL ANTUNES	TO - MOTORISTA	III - H

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/PADRÃO
621	JOSE ADELSON SCARPATI	TO - MOTORISTA	III - K
618	MAINA LOPES JOVENCIO	TO – AJ. SERVIÇO PUBLICO	I - K

DECRETO Nº 32972

Publicação Nº 91726

DECRETO Nº 32.972, DE 06/07/2017.

DESIGNA OS MEMBROS DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ARACRUZ – GGIM - NA FORMA DO ART. 4º DO DECRETO Nº 32.642, DE 24/04/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NO INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto n.º 32.642/2017, os seguintes membros e seus suplentes do Gabinete de Gestão integrada do Município de Aracruz – GGIM:

Membro	Categoria	Órgão Representante
Jones Cavaglieri	Titular	Prefeitura Municipal de Aracruz
Edmilson Martins Schwenck	Suplente	Prefeitura Municipal de Aracruz
Alcântaro Victor Lazzarini Campos	Titular	Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto	Suplente	Câmara Municipal de Aracruz
Vinícius Doná de Souza	Titular	Poder Judiciário da Comarca de Aracruz
Tiago Favaro Camata	Suplente	Poder Judiciário da Comarca de Aracruz
Gabriel Amâncio de Souza Porto	Titular	5º Batalhão da Polícia Militar
Fabrizio Segato Auer	Suplente	5º Batalhão da Polícia Militar
Andreia Maria Pereira dos Santos	Titular	Delegacia de Polícia em Aracruz
Leandro Barbosa Martins	Suplente	Delegacia de Polícia em Aracruz
Emerson Antonio Rocha Pazeto	Titular	Grupamento do Corpo de Bombeiros de Aracruz
Lucas Sossai Waldetario	Suplente	Grupamento do Corpo de Bombeiros de Aracruz
Marcelo Furtado de Mendonça	Titular	AMEAR
Leonardo Vallandro	Suplente	AMEAR
Rita Ruy Foreque	Titular	CDL
Ilca Maria Sabadini Giacomini	Suplente	CDL
Darly Soares Cabidelli	Titular	CONSPAR
Maione Camilo Monteiro Gondinho	Suplente	CONSPAR
Antonio de Souza Pires	Titular	Conselho Tutelar
Silviana de Souza Dias	Suplente	Conselho Tutelar
Paulo Sérgio Barcelos Pimentel	Titular	Sindicato Rural de Aracruz
José Mateus Nossa Tessarolo	Suplente	Sindicato Rural de Aracruz

Art. 2º A Presidência do GGIM é exercida pelo membro titular representante da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 3º Fica designada a Servidora Flávia Candida Ferreira Santos, Matrícula 26420, para exercer a função de Secretária Executiva, que será responsável pela gestão e execução das deliberações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32975

Publicação Nº 91723

DECRETO Nº 32.975, DE 06/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CINTHIA PAVESI LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Administração de Contratos – Secretaria de Suprimentos do Município de Aracruz - SEMSU, Símbolo CC10, a partir de 06/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32976

Publicação Nº 91731

DECRETO Nº. 32.976, DE 07/07/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - Edital nº 02/2015 e Edital nº 03/2015, conforme Memorando nº 1254/2017- GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32977

Publicação Nº 91730

DECRETO Nº. 32.977, DE 07/07/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED - Edital nº 02/2015 e Edital nº 03/2015, conforme Memorando nº 1293/2017- GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

DECRETO Nº 32978

Publicação Nº 91725

DECRETO Nº 32.978, DE 07/07/2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora GELCIANE ZANOTTI, Matrícula nº. 26709, do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, Nível I, Padrão A, a partir de 20/06/2017, conforme Processo nº 7238/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 32.867/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32979

Publicação Nº 91720

DECRETO Nº 32.979, DE 07/07/2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor RENAN ANTONIO UCELLI, Matrícula 29152, do Cargo em Comissão de Coordenador de Hora Máquina para Unidade de Produção (HM) – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz - SEMAG, Símbolo CC10, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32980

Publicação Nº 91736

DECRETO Nº 32.980, DE 07/07/2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR À COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES – CIP DA SETRANS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O CONTIDO NOS DECRETOS Nº 27.859/2014 E 32.641/2017

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Efetivos e Suplentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Julgamento e Infrações e Penalidades – CIP conforme nova redação do Art. 96 do Decreto nº 27.859/2014, efetuada pelo Decreto nº 32.641/2017, referente ao SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO, conforme Memorando nº 773/2017 da SETRANS e Processo nº 5170/2017:

REPRESENTANTE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	Ednande Guidote Ribeiro	Aginaldo Conceição de Jesus
Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	Claydson Pimentel Rodrigues	Margarete Aparecida Grifini
Procuradoria Municipal	Aline Maria Gratz	

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será o servidor EDNANDE GUIDOTE RIBEIRO, lotado na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas em contrário, em especial a Portaria nº 13.589, de 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32981

Publicação Nº 91728

DECRETO Nº 32.981, DE 07/07/2017./2017.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.889, de 19/06/2017, que autorizou a prorrogação do contrato da profissional abaixo descrita - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDS, o seguinte:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	PRORROGAR	
			DE	ATÉ
28826	Jaiane Loureiro da Silva	DS-Assistente Social	06/07/2017	05/06/2018

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	PRORROGAR	
			DE	ATÉ
28826	Jaiane Loureiro da Silva	DS-Assistente Social	06/07/2017	05/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32982

Publicação Nº 91746

DECRETO N.º 32.982, DE 07/07/2017.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 30.956, DE 11/04/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.633, DE 26/11/2003 E TENDO EM VISTA O OFÍCIO/SEMSA/CMS Nº 43/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto n.º 30.956, de 11/04/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ - ES, para o mandato 2016/2018, especificados pelas categorias representativas a seguir:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**1.1– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

<input type="checkbox"/> TITULAR	Luis Cludio Gomes Souto
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Sabrina Bertolini Pretti Meireles

1.2– 01 (um) membro titular da Ouvidoria e 01 (um) membro suplente da Secretaria de Governo.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Maria da Penha Cordeiro
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	José Nato da Silva

1.3– 01 (um) membro titular da Secretaria de Saúde e 01 (um) membro suplente.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Adevanil Claudio Felix
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Janete Aparecida Peroni

2– REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS**2.1- Representantes do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.**

<input type="checkbox"/> TITULAR	Marátti Croce
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho

2.2– Representantes da Fundação Hospital Maternidade São Camilo:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Rosiane Scarpatt Toffoli
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Marizete Comin Imberti

2.3- Representantes da Comunidade Terapêutica Betânia

<input type="checkbox"/> TITULAR	Liliane Ferreira Nunes
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Dóra Maria Castoldi Soela

3– REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SUS DE ARACRUZ**2.1 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Enfermeiros:**

<input type="checkbox"/> TITULAR	Sheila da Penha Moraes Santos
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Isis Cruz Meira Quinonez

3.2 –01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Psicólogos:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Anisia Crevelin de Sousa
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Fernanda Sarmenghi Rangel Sirtoli

3.3– 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos Agentes Comunitários de Saúde:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Osânia Caldas Andrade
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Marinete Pereira Lima

3.4– 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Conselho Regional de Medicina Veterinária Estadual:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Vicente Penteado Viziosi
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Francisco de Assis Pessoa Junior

3.5 –01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente dos Odontólogos:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Eliana Baptista
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Sonia Mariza Souza Costa

3.6 –01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (SINDSAUDE):

<input type="checkbox"/> TITULAR	Cintia de Jesus
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Maria de Lourdes Sete

4 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS**4.1– 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Associação de Moradores do Coqueiral:**

<input type="checkbox"/> TITULAR	Lauro Souza Pitanga
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Vitor Rebuzzi dos Santos

3.2 - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Ong Amigos da Barra do Riacho:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Valdinei Tavares de Souza
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Anilton Eurides de Oliveira

4.3 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Associação Indígena Tupiniquim e Guarani:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Genildo Francisco
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Marcelo Francisco

4.4 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato do Comércio – SINDICOMERCIÁRIOS/ES.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Marcia Hosana Matias Borges de Souza
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Genivaldo Moreira Lopes

4.5 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Juscelino Jose dos Santos
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Benedito Salles Loureiro

4.6 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz .

<input type="checkbox"/> TITULAR	Izabel Pereira da Silva
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	José Antonio da Silva Correia

4.7 – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da 1ª Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

<input type="checkbox"/> TITULAR	Raquel Souza Wolff
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Alexsandra de Souza Almeida

4.8- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Celulose – SINTICEL.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Clomecildes Moraes Bastos
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Aloir Rodrigues da Conceição

4.9- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Associação dos Moradores dos Bairros São Pedro, Pin-dorama e Chic-Chic.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Glauber Cassio Moura
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Ivanete Emiliana de Oliveira

5.0- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica.

<input type="checkbox"/> TITULAR	João Rodrigues
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	José Carlos Fanchiotti

5.1- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Projeto Resgate Quadrangular de Barra do Riacho.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Jóice B dos Santos Lopes Miranda
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Liceliana Souza de Jesus

5.2- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil – SINTRACONST.

<input type="checkbox"/> TITULAR	Antonio Carlos da Paixão
<input type="checkbox"/> SUPLENTE	Alan Souza de Moraes "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32983

Publicação Nº 91722

DECRETO Nº 32.983, DE 07/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora JULIANA SONEGHET BAIOTTO LOUZADA, Matrícula 29527, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária Técnica – Secretária de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC3, a partir de 07/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32984

Publicação Nº 91729

DECRETO N.º 32.984, DE 07/07/2017.

DESIGNA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 32.982, DE 07/07/2017, QUE NOMEOU O CONSELHO, E

CONSIDERANDO O RESULTADO DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, REALIZADA EM 04/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Presidente e o Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ - ES, conforme OF/SEMSA/CMS Nº 55/2017, a saber:

PRESIDENTE	Jucelino José dos Santos
VICE-PRESIDENTE	José Antonio da Silva Correia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32986

Publicação Nº 91737

DECRETO Nº 32.986, DE 07/07/2017.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SENHOR *RONI NASCIMENTO BERMUDES* APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 29/06/2017, o prazo para o Senhor *RONI NASCIMENTO BERMUDES* tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL IV – PADRÃO “A”, nomeado através do Decreto nº 32.775 de 24/05/2017, publicado no Diário Oficial em 31/05/2017, conforme Processo Nº 8001/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32987

Publicação Nº 91744

DECRETO Nº 32.987, DE 10/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora *ROSEMEIRE SABARÁ AUER*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordena-

dora de Controle Administrativo – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32988

Publicação Nº 91742

DECRETO Nº 32.988, DE 10/07/2017.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercerem os respectivos cargos efetivos, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 1279/2017-GRH, a saber:

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	CARGO
Fernando Rocha Lacourt	1º	Técnico de Nível Superior – Nível VII – Padrão “A” – Turismólogo
Larissa Vagmaker Gonçalves	118º	Agente Administrativo – Nível IV – Padrão “A”
Arlene Fátima Lopes	28º	Técnico de Nível Superior – Nível VII – Padrão “A” – Psicólogo

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32989

Publicação Nº 91741

DECRETO Nº 32.989, DE 10/07/2017.

EXCLUI SERVIDORES DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados do Decreto nº 32.954, de 04/07/2017, que designou Servidores para exercerem a Função Gratificada **FG 04 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS**.

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Carlos Magno Pissinatti dos Santos	2767	SETRANS
Altair Morellato	1345	SETRANS

Art. 2º Ficam excluídos os servidores abaixo relacionados do Decreto nº 32.955, de 04/07/2017, que designou Servidores para exercerem a Função Gratificada **FG 05 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS**.

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Adenilson Gregório Soeiro	1099	SETRANS
Valtair Pampolini Rodrigues	2917	SETRANS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32990

Publicação Nº 91747

DECRETO Nº 32.990, DE 10/07/2017.

RETIFICA O DECRETO Nº 32.918, DE 2017/06/27.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.918, de 27/06/2017, que concedeu APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO a Servidora WILLYANA LOUREIRO GIACOMIN FURIERI, Matrícula 591, o seguinte:

Onde se lê	Leia-se:
Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias de Tempo de Contribuição.	Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120

Publicação Nº 91760

PORTARIA Nº 120, DE 07/07/2017.

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA DA ESCOLA EMEF "PROFª. MARIA LUIZA DEVENS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário o uso das instalações da EMEF " PROFª. MARIA LUIZA DEVENS", à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Comunhão e Vida, situada na Rua José Modense nº 88 , Bairro Bela Vista , Aracruz/ES, sob a responsabilidade do Pastor Leonardo Soares Américo, para realização do "Evento Festividades da Igreja", a ser realizado nos dias 11 e 12/08/2017, conforme Processo nº 7736/2017.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 14489

Publicação Nº 91753

PORTARIA Nº 14.489, DE 07/07/2017.

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ADAILSON ALVES PEREIRA, Matrícula nº 29178, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA ATLETA, em substituição ao Servidor Pedro Helioton Moreira Bittencourt de Castro, Matrícula nº 29182, designado através da Portaria nº 14.255, de 20/02/2017, conforme Memorando nº 433/2017-SEMESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14490

Publicação Nº 91751

PORTARIA Nº 14.490, DE 07/07/2017.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 14.468, de 20/06/2017, que designou a Servidora CAMILA VIEIRA LOPES, Matrícula nº 29451, Agente Administrativo I, como Responsável pela administração dos recursos financeiros destinados ao pagamento das diárias dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, conforme Memo. nº 0532/2017 – SEMSA, o seguinte:

Onde se lê:

....a partir de 19/06/2017.

Leia-se:

....a partir de **01/07/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14491

Publicação Nº 91754

PORTARIA Nº 14.491, DE 07/07/2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE CADASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 51, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora abaixo descrita para compor a COMISSÃO DE CADASTRO, nomeada através da Portaria nº 14.289, de 07/03/2017, com a finalidade de proceder ao Cadastramento de Fornecedores, em cumprimento ao que diz a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 51, §2º:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Membro	Katiucia Banhos Miranda	29087

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 001/2017, CONVOCAÇÃO 014

Publicação Nº 91674

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO 014

A **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público a todos a quem interessar, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA n.º 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de MÉDICOS**, (conforme relação abaixo), para comparecimento na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Morobá, n.º 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES, no dia **12 DE JULHO (QUARTA-FEIRA)**, às **09h30min**, a fim de apresentar as documentações necessárias para efetivação das contratações.

Área: **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

Cargo: **Médico da Família e Comunidade**

Classificação	N.º Inscrição	Nome do Candidato
42ª	162	RAYRA ARRIVABENI PERINI GOMES
43ª	203	AMANDA MARTINS ZENI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia do diploma de medicina;
- Cópia do certificado de especialização ou residência médica na especialidade do cargo pleiteado (pediatria, dermatologia, endocrinologia, ginecologia);
- Cópia da Carteira de registro no CRM/ES;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) de 0 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Nascimento Filho(s) até 18 anos (para IR);
- Cópia Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) até 21 anos, se universitário (para IR);
- Cópia Carteira de Vacinação do(s) Filho(s) até 05 anos (para Salário Família);
- Cópia Carteira de Vacinação e Declaração frequência escolar do(s) filho(s) de 06 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Cópia do comprovante de residência;
- Se residência alugada – cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;
- Cópia legível do cartão conta corrente (BANESTES, BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- Caso não tenha cartão, pegar comprovante junto ao Banco contendo os seguintes dados: Banco, Agência e Número da Conta;

• CERTIDÕES A SEREM EMITIDAS NO SITE:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal: http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais><http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar: (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR) – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça Estadual: (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL) – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho: <http://www.tst.jus.br/es/certidao>

• RELAÇÃO DE EXAMES:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea (caso tenha carteira, é só entregar a cópia);
- RX de coluna lombar, com preparo.

Aracruz (ES), 10 de julho de 2017.

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário Municipal de Saúde

REABERTURA PE 013/2017

Publicação Nº 91763

AVISO REABERTURA

Pregão Eletrônico nº SRP 013/2017

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás engarrafada (20l, 500 ml e 200 ml), garrafão para recarga de água mineral de 20l e botija para recarga de gás de cozinha 13 kg (GLP).

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, cadastrado sob o número antigo no Banco do Brasil nº 666603, informamos nova data de abertura:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 25/07/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 2017/07/25.

Editais Retificados: Disponibilizado no Site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Nº **679351** .

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 11 de Julho de 2017.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro da PMA

ANEXO DECRETO Nº 32976

Publicação Nº 91732



QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
285ª	Leila Lourenço Nascimento	Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	17/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45
244ª	Marlene Cirilo Oliveira	Professor de Educação Infantil	17/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
561ª	Ednalva Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2017 a 29/12/2017	30h	R\$ 647,12

DECRETO Nº 32977

Publicação Nº 91739

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
285ª	Leila Lourenço Nascimento	Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	17/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45
244ª	Marlene Cirilo Oliveira	Professor de Educação Infantil	17/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
561ª	Ednalva Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2017 a 29/12/2017	30h	R\$ 647,12

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	SALÁRIO
287 ^a	Jovilde da Penha Favalessa Almeida	Professor de Ens. Fund. Anos Iniciais	17/07/2017 a 22/12/2017	25h	II	R\$ 2.313,45

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
291 ^a	Terezinha Liberato Neves Alves	Auxiliar de Professor de Educação Infantil	17/07/2017 a 22/12/2017	30h	R\$ 717,47
559 ^a	Cristiana Amorim da Fraga	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2017 a 29/12/2017	30h	R\$ 647,12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015**

Publicação Nº 91399

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015 PROCESSO Nº 114/2015

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratado: Master Locadora de veículos LTDA

Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato conforme IGPM-FGV de 10,67% de Setembro/2016. O valor mensal passa a ser de R\$ 4.514,40 (Quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 5.222,88 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período aditivado. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.175120002.2.002.3390390000020000000

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 021/2017

Publicação Nº 91689

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do

Decreto Municipal nº 32.712/2017, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017.

Processo Nº 077/2017.

OBJETO: REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLFICA E/OU BLOCOS PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS EM VIAS PÚBLICAS. RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MURROS, CERCAS, PADRÃO DE HIDRÔMETRO, ASSENTAMENTO DE TAMPAS DE FERRO FUNDIDO EM PV'S E CAIXAS DE VÁLVULAS.

Empresa Vencedora:**TOPOGRAPH ENGENHARIA LTDA**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 658.500,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil quinhentos reais)

HOMOLOGADO EM: 11/07/2017

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 32.712/2017

PORTARIA SAAE-ARA-135/2017

Publicação Nº 91663

PORTARIA SAAE-ARA-135/2017

Dispõe sobre substituição de chefia em período de férias.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos abaixo para responder pela função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, devido férias regulamentares do titular.

NOME/MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	TITULAR	PERÍODO
Domingos Cláudio Siqueira / 113	Operador de ETAE	Chefe do Setor de Tratamento de Esgoto	Antônio Nossa	10/07/2017 a 08/08/2017
Ivo Pereira da Silva Filho / 355	Técnico em Informática	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Thiago Jastrow da Silva	10/07/2017 a 08/08/2017
Pedro Luiz Nunes / 33	Agente Administrativo	Chefe do Setor de Faturamento e Cobrança	Tatiana Busato De Carli	10/07/2017 a 08/08/2017
Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi / 27	Técnico em Contabilidade	Chefe do Setor de Contabilidade e Finanças	Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes	17/07/2017 a 31/07/2017

Aracruz-ES, 10 de julho de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 008/2016 - SAÚDE

Publicação Nº 91686

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/
2016**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOA ESPERANÇA.****CONTRATADO: CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMO-
RÉS LTDA - EPP.**

OBJETO: 1.1. É objeto deste contrato a execução, pela **CONTRATADA, de obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santo Antônio do Pouso Alegre, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Processo Administrativo nº. 3.921/2015, Tomada de Preços Nº 016/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atualizada e legislação complementar vigente.

VALOR: Importa o presente aditivo em um decréscimo no valor de R\$ 5.937,90 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) e um acréscimo no valor de R\$ 21.747,13 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) no contrato de Obra Pública nº 008/2016, de acordo com a Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

PROCESSO Nº: 2.185/2017.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017.

Boa Esperança, 06 de junho de 2017.

Wagney Gomes Câmara
Gestor Municipal do Fundo

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 008/2014 - SAÚDE

Publicação Nº 91805

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE LOCA-
ÇÃO Nº 008/2014**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BOA ESPERANÇA.****CONTRATADA: RENILDO OLIOSI**

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a locação de 01 (um) imóvel comercial, contendo 03 (três) cômodos, sendo 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviços, e 01 (uma) sala dividida em 02 (duas) salas em MDF, com área total constituída de 130 m² (cento e trinta metros quadrados), situado no Rua Diomedes Costa, Centro, 461, nesta Cidade de Boa Esperança, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para acomodar a Farmácia Básica Municipal, buscando o melhor acesso, qualidade no atendimento e tratamento humanizado.

PRAZO:

Importa o presente aditivo em acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência do Contrato de Locação nº 008/2014 de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com as normas da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

Processo nº 2.733/17.

Data de assinatura: 28/06/2017.

Boa Esperança/ES, 11 de julho de 2017.

WAGNEY GOMES CÂ MARA
GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO

Bom Jesus do Norte**PREFEITURA****4 ADITIVO CONTRATO 76/2013**

Publicação Nº 91782

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2013****PROCESSO Nº 2693/2017****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES.**CONTRATADO:** ANGELA MARIA TEIXEIRA DE REZENDE NASCIMENTO.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO À AV. MAJOR BLEY , Nº 157, ALTOS, CENTRO, BOM JESUS DO NORTE-ES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**PRAZO:** fica prorrogado em 01 (um) mês o contrato original, vigorando do dia 12/07/2017 até 12/08/2017.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2016.**Bom Jesus do Norte-ES, 11 de julho de 2016.****Marcos Antonio T. de Souza***Prefeito Municipal***EXTRATO PP 21/2017**

Publicação Nº 91707

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS****Nº 0021/2017****Proc. Nº 504/2017**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epigrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDICAÇÃO: 10/05/2017;

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2017;

1) Fornecedor: **MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME-**
CNPJ nº 02.396.150/0001-91;ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017;

Vigência: 31/05/2017 até 30/05/2018.

Valor Total Registrado em Ata: R\$ 6.950,00 (seis mil, noventa e cinco reais).

2) Fornecedor: **PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME-** CNPJ nº 25.255.511/0001-85;ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2017;

Vigência: 31/05/2017 até 30/05/2018.

Valor Total Registrado em Ata: R\$ 6.950,00 (seis mil, noventa e cinco reais).

2) Fornecedor: **TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI ME-** CNPJ nº 24.207.900/0001-72;ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2017;

Vigência: 31/05/2017 até 30/05/2018.

Valor Total Registrado em Ata: R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 11 de julho de 2017.**Marcos Antônio Teixeira de Souza***Prefeito Municipal*

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO 1.06178/2017

Publicação Nº 91821

CONTRATO Nº 1.06178/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 171/2016.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: TARCÍSIO FARDIN - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de serviço mecânico para conserto de todos os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Castelo e Fundo Municipal de Saúde, incluso aqueles que serão futuramente adquiridos e incorporados, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo 09 e especificações constantes no Anexo 02, tudo de acordo com o processo administrativo nº 006178/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Interior. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRAÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÉNICAS, TORNO MECÂNICO.	Hr	200	49,00	9.800,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130022678200502.120	33903900000	0639	SEMINT – 10000000 – Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 9.800,00 (Nove Mil, Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 11 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 018//2017 FMS

Publicação Nº 91733

municipal de saúde do município de castelo – es, itens fracassados do pregão presencia 015/17, **foi DESERTO.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Castelo-ES, 11/07/2017.

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que o **Pregão Presencial nº 018/2017**, cujo objetivo é a futura aquisição de diversos materiais de expediente que serão utilizados na sede e nos diversos setores da secretaria

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DO PP 026/2017

Publicação Nº 91696

AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **AVISO DE ANULAÇÃO do Pregão Presencial n.º 026/2017**, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa para a divulgação das ações a serem realizadas pela Administração Municipal, por meio da veiculação de spots, vts (vídeos), jornais, revistas, portal de notícias e busdoor.

Colatina-ES, 30 de Junho de 2017.

Francieli Prando Finco

Secretária Municipal de Administração

DECRETO 20.381/2017

Publicação Nº 91848

DECRETO Nº 20.381 DE 03 DE JULHO DE 2017 .

Constitui membros para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Colatina – FMPECOL :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Seção IV, da educação e disposições contidas no Decreto nº 20.107, de 24 de abril de 2017, Decreta:

Artigo 1º – Fica constituído o Fórum Municipal Permanente de Educação de Colatina – FMPECOL, composto pelos representantes dos segmentos a saber:

- Secretária Municipal de Educação:

Jussara Richa

- Secretaria Municipal de Educação:

Marcos Antônio Pereira

- Secretaria Municipal de Saúde:

Victor Vago Fernandes

- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

Natália Lorenzoni

- Diretores de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino:

Acleciana Zemke Bailke

- Diretores de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino:

Michela Tinelli Margoto

- Câmara Municipal:

Jolimar Barbosa da Silva

- Professor da Rede Pública Municipal de Educação:

Kelli Cristina Louzada

- Conselho Tutelar de São Silvano:

Marcos Firmino

- Conselho Municipal de Educação:

Gabriela Favarato Meneghelli

- Conselho do FUNDEB:

Renata Ramos Soares Marquesini

- Aluno da Rede Pública Municipal de Ensino:

Raylannder da Silva Amorim Pereira

- Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:

Ivonete Aparecida Zanetti Zanotelli

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina-APAE:

Margarida Maria Zanotelli Milli

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Aurelina Barcelos

- Comitê de Educação do Campo:

Lênin Sartori Sampaio

- Universidade Aberta do Brasil – UAB-Polo Colatina:

Ivan Prates

- Institutos Federais de Educação:

Divina Leila Soares Silva

- Faculdades Particulares de Ensino Presencial:

Vera Eli Baptista Fachetti

- Faculdades Particulares de Ensino a Distância - EAD:

Waldiana Oliveira Abreu

- Escolas Particulares:

Heloísa Gabler Moraes

- Sistema "S":

Helzio Soncini da Silva

- Superintendência Regional de Educação:

Sônia Regina Caliman Bravin

Artigo 2º - São atribuições do Fórum Municipal Permanente de Educação:

. Articular e coordenar as conferências municipais de educação;

. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;

. Promover a articulação das conferências municipais com as conferências regionais, estaduais e nacional;

. Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação, que serão aprovados e publicados mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;

. Planejar e organizar espaços de discussão com a sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação Municipal;

. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política da Educação Municipal.

Parágrafo Único – A coordenação do FMPECOL será exercida pelo Dirigente Municipal de Educação até a aprovação do Regimento Interno.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de julho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000019/2017.

Publicação Nº 91691

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000019/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$175.524,70 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 000020/2017.

Publicação Nº 91694

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000020/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$147.766,30 (cento e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018-2017

Publicação Nº 91688

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000018/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº

027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$160.451,76 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021-2017

Publicação Nº 91698

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000021/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$11.547,50 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022-2017

Publicação Nº 91756

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000022/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$39.654,65 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023-2017

Publicação Nº 91788

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000023/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: R.A COUTINHO EIRELI ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$14.807,88 (quatorze mil oitocentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024-2017

Publicação Nº 91826

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000024/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 027176/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação.

VALOR GLOBAL: R\$44.830,33 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2017

Publicação Nº 91834

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 000025/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: formalização de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, destinados a Administração, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania e Educação, através da Secretaria Municipal de Administração,

conforme processo administrativo nº 027176/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de publicação.

Sérgio Meneguelli

VALOR GLOBAL: R\$51.724,15 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2017

Publicação Nº 91780

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: COMERCIAL PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) marca texto, 100 (cem) pacotes de papel A4 (com 500 folhas), 10 (dez) tesouras pequenas, 20(vinte) DVD-R e 20 (vinte) pastas AZ grande, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 2.218,25 (dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 11 de Julho de 2017.

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA 069 RH

Publicação Nº 91682

PORTARIA SANEAR Nº. 069/2017

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Exonerar **Rodrigo Cardoso dos Santos** do Cargo de Chefe de Atendimento.

Colatina (ES), 06 de Julho de 2017.

Daniel Hernandez Dalla Favarato

Diretor Geral

Ecoporanga

PREFEITURA

REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO 019/2017

Publicação Nº 91839

AVISO DE PREGÃO

REDESIGNAÇÃO

O Supervisor de Licitações do Município de Ecoporanga/ES, comunica que foi redesignado para o dia **24/07/2017**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, cujo **Objeto é**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.

O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (27)3755-2905 no horário de 07:30 as 13:00h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lenilson Pereira da Silva

Supervisor de Licitações e Contratos

Guarapari

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 91667

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa por justificativa das empresas:

- **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP (R\$ 90.045,36)**

- **OLIVEIRA E FEITOSA LTDA ME (R\$ 1.306,00)**

- **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME (R\$ 188.605,00)**

- **VILA COMERCIAL LTDA ME (R\$ 146.673,20)**

- **LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (R\$ 63.000,00)**

- **LFO FARMACIA EIRELI - ME (R\$ 295.414,00)**

Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE INSUMOS**, no valor de R\$ 785.043,56 (setecentos e oitenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 11913/2017.

Guarapari - ES, 10 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 429/2017 E 430/2017

Publicação Nº 91854

DECRETO Nº 429/2017 - Fica **EXONERADO**, o senhor **RIVELINO THARCÍLIO SANTOS GALVÃO**, do cargo em comissão de **SUBGERÊNCIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL - PC-7**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **SEMA**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28.06.2017.

DECRETO Nº 430/2017 - Fica **NOMEADO**, o senhor **RIVELINO THARCÍLIO SANTOS GALVÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA - PC-5**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - **SEMA**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28.06.2017.

LEI Nº. 4117/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 91852

LEI Nº. 4117/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AZALÉIA**, a atual Rua 2, do Loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 036/2017: Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó

Processo Administrativo Nº. 11.704/2017

LEI Nº. 4118/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AZEITONA DA PRAIA**, a atual Rua 3, do Loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 042/2017: Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó

Processo Administrativo Nº. 11.709/2017

LEI Nº. 4119/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA BONITA**, a atual Rua 4, do Loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 043/2017: Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó

Processo Administrativo Nº. 11.711/2017

LEI Nº. 4120/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PESSEGUEIRA**, a atual Rua 5, do Loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 044/2017: Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó

Processo Administrativo Nº. 11.712/2017

LEI Nº. 4121/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PAULO INÁCIO DE SOUZA**, a atual Rua B, do Loteamento Fernando Torres, Bairro Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)**Autoria do PL Nº. 046/2017: Vereadora Paulina Aleixo Pinna****Processo Administrativo Nº. 11.713/2017****LEI Nº. 4122/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA FRANÇA**, a atual Avenida Projetada, do Loteamento do Loteamento Jardim Europa, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****Projeto de Lei (PL)****Autoria do PL Nº. 061/2017: Vereador Lennon Monjardim de Araújo****Processo Administrativo Nº. 11.722/2017****LEI Nº. 4123/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. O artigo 18 da Lei Municipal n.º 4.105/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. O Município, através do Poder Executivo, inclusive das Autarquias e Fundações Públicas, custeará, com repasse mensal ao IPG, o valor referente à folha de pagamento

dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro.

§ 1º. O Poder Legislativo Municipal custeará, com repasse mensal ao IPG, %50 (cinquenta por cento) do valor referente à folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, ficando a cargo do IPG a cobertura do valor restante.

§ 2º. Fica autorizado, conforme definição nos estudos atuariais, o resgate de parcela fixa mensal do Fundo Previdenciário Financeiro, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando complementar o repasse mensal do Município, através do Poder Executivo, para custear o valor total da folha de pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus participantes do Fundo Previdenciário Financeiro. ”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma suso mencionada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 10 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**Prefeito Municipal****Projeto de Lei (PL) n.º 098/2017****Autoria do PL: Poder Executivo Municipal****Processo Administrativo n.º 12.417/2017****LEI Nº. 4124/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Nº. 4114, de 26 de junho de 2017, passará a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Para provimento do cargo de Diretor Contábil exige-se o registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Nº. 4114, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 10 de julho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGAHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º 100 /2017

Autoria do PL: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Processo Administrativo n.º 12.417/2017

SEMED - RESULTADO HABILITAÇÃO CH 001/2017

Publicação Nº 91792

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º001/2017

PROCESSO Nº. 04206/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, torna público o **Resultado da Fase de Habilitação da Chamada Pública N.º 001/2017**, cujo objeto visa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para suprir as necessidades das escolas e CEMEI'S municipais. Após análise desta comissão, foram INABILITADAS: **GRUPO INFORMAL** e **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIMOSO DO SUL/ES – CAFMS** e HABILITADAS: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-CAF SUL** E **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO – CAFAC**, conforme justificativas acostadas no processo nº 04206/2017. Ato contínuo, fica designado a abertura dos envelopes n.º 02 - Projeto de Venda, no dia 14/07/2017 às 09:00 na Sede desta Secretaria.

Guarapari/ES, 11 de julho de 2017.

ROSIANE EMILIA CANSI

Presidente - COEL

Ibiraçu**PREFEITURA****DECRETO 5.324**

Publicação Nº 91766

DECRETO Nº 5.324/2017**RETIFICA 'CONSIDERANDO' CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.314, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que há no 'considerando' do Decreto Municipal n.º 5.314, de 21 de junho de 2017, irregularidade na referência à Lei Municipal que aprovou a Lei Orçamentária Anual de 2017 e a necessidade de sua correção;

DECRETA:

Art. 1º.No 'considerando' do Decreto Municipal n.º 5.314, de 21 de junho de 2017, **onde se lê**"tendo em vista o inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal n.º 3.727/2015", **leia-se**"tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n.º 3.815, de 09 de dezembro de 2016".

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZIZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 18145**

Publicação Nº 91772

PORTARIA Nº 18.145/2017**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LUIZ ALBERTO SANCHES**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para movimentar a conta do Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/ES referente ao ano de 2017.

BANCO DO BANESTES S/A**AGÊNCIA: 0148****CONTA: 22.801-211**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu-ES, em 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA 18146

Publicação Nº 91774

PORTARIA Nº 18.146/2017**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 2113/2017;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 199 da Lei 2.762/2007, em face da servidora ARETUZA KRISTEL DA SILVA SALGADO, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração e que lhe é atribuída para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1 – a Investigada exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

2 – a Investigada observou todas as normas legais, prevista no art. 175 da Lei 2.762/2006;

3 – a Investigada manteve conduta compatível com a moralidade administrativa;

4 – a Investigada é assídua e pontual no serviço;

5 – a Investigada presta tratamento com urbanidade as pessoas;

6 – a Investigada ausenta-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

7 – a Investigada promove manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição;

8 – a Investigada procede em seu serviço de forma desidiosa.

agindo assim infringiu a Servidora e demais Servidores, em tese, a tipificação do art. 175, I, III, IX, X, IX e art. 176, I, IV, XVIII da Lei 2762/2007.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 2762/2007.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.5º- A determinação de intimação da servidora ARETUZA KRISTEL DA SILVA SALGADO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, conforme instrução probatório a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu-ES, em 06 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 06 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA 18147

Publicação Nº 91776

PORTARIA Nº 18.147/2017**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento de férias encaminhado através do Processo Administrativo nº 2429/17;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO LAPORTI BOZI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02.06.2016 a 01.06.2017, que serão gozadas a partir de 01.08.2017 a 20.08.2017.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Concede ainda a conversão de 1/3 em dinheiro, conforme § 5º, do art. 106 da Lei Municipal nº 2.926/2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 06 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 18148**

Publicação Nº 91777

PORTARIA Nº 18.148/2017**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através de Processo Administrativo nº. 3392/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **JACKELINE TONON PEREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 11.07.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 11 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 11 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PP067/2017**

Publicação Nº 91791

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****067/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público que realizará às **08 horas dia 28/07/2017**, Licitação na modalidade PP com exclusividade para ME E EPP. Objeto: contratação de empresa para locação de 03 (três) contêineres marítimos de 20" (vinte pés) cada, para depósito, a fim de atender as necessidades dos setores gerências da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura

– SEMOSI. Proc. 1619/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao.ibiracu@gmail.com ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a T. Polezeli
Pregoeira

RESUMO DE ADESAO ATA

Publicação Nº 91697

AVISO DE ADESÃO À
**ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

A Prefeitura Mun. de Ibiracu torna público que através do processo nº 2042/2017, proveniente da SEMARH, fez adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 049/2017 proveniente do Pregão Eletrônico nº 091/2016, da Prefeitura Municipal de Vitória, para contratação de empresa para aquisição de Computadores e acessórios de Informática. Empresa detentora do Registro de Preços: **SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA**. Valor Global: R\$ 199.798,56. Vigência da Ata: 12 meses a partir do dia posterior a sua publicação no Diário Oficial.

Eduardo Marozzi Zanotti
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA CMI - N.º 019/2017

Publicação Nº 91850

PORTARIA CMI N.º 019/2017

Dispõe sobre recomposição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiracu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de se recompor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiracu, a teor do disposto no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/94;

Considerando que dois membros que integravam referida Comissão, constituída pela Portaria CMI N.º 008/2015, já não são mais servidores da Câmara, em virtude de aposentadoria e exoneração;

Considerando, portanto, a imprescindibilidade da Comissão para o regular processamento das licitações a seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibiracu, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente – **Allan Auer Fraga**
- Secretária – **Maria Lúcia Reali Recla**

- Membro – **Cristina Meirelles dos Santos Gomes**

Art. 2º - A presente Comissão desempenhará suas atribuições em estrita observância do que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo do exercício das funções de seus respectivos cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de julho de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 11 de julho de 2017.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral da Câmara

Itarana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 306/2017

Publicação Nº 91679

PORTARIA Nº 306/2017

Prorroga Licença Maternidade da Servidora GENALVA GALLAZZI DE NARDI.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 002876/2017 de 07/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora efetiva GENALVA GALLAZZI DE NARDI, Professora BPB, matrícula nº 003220, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 07/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 11 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

DECRETO 885.2017

Publicação Nº 91665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ESPÍRITO SANTO
00.956.081/0001-06
DECRETO Nº 0000885/2017
Data 07/06/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITARANA ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de ITARANA ESPÍRITO SANTO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	110001.1751200102.080 33903900000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2000000	4.500,00
TOTAL:				4.500,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000023	110001.1751200103.024 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	2000000	1.000,00
0000024	110001.1751200103.024 44905200000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2000000	1.000,00
0000025	110001.1751200103.028 44905100000	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO ELEVATORIA DO RESERVATORIO DE AGI OBRAS E INSTALAÇÕES	2000000	1.000,00
0000026	110001.1751200103.028 44905200000	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CAPACITAÇÃO ELEVATORIA DO RESERVATORIO DE AGI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2000000	1.000,00
0000027	110001.1751200103.029 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO OBRAS E INSTALAÇÕES	2000000	500,00
TOTAL:				4.500,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 894/2017

Publicação Nº 91752

**DECRETO Nº 894/2017**

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único – O coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor (representante) da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I – Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II – Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III – Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com devidas justificativas;
- V – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

VI – Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direitos Humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

- **Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social**

Membro Titular: Soniliani Gomes Xavier Scheunemam

Membro Suplente: Rosanna Sussai da Silva Coan

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Membro Titular: Elaine De Zam Bridi

Membro Suplente: Maria Cristina Dalmnech Vitorini

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Membro Titular: Rosete Eugênia Bér gamo Gomes Y Gomes

Membro Suplente: Samanta Maria Cavalcanti Farias da Silva

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social **RULIANNE ROBERTA CONTARELLI MARINS**.

Parágrafo Único - A Equipe Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para a identificação de barreiras para o acesso e permanência nas escolas das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 870/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 11 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

EDITAL SEMUS/ESF - Nº 001/2017 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Publicação Nº 91787



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMUS/ESF - Nº. 001/2017
RESULTADO FINAL PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pela Portaria nº 868 de 05/05/2017, divulga o RESULTADO FINAL PRELIMINAR, de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMUS/ ESF Nº001/2017.

Art. 1º Conforme o Edital SEMUS/ ESF Nº001/2017, tendo o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e da Entrevista após análises realizadas pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEMUS encontra-se o seguinte Resultado Final Preliminar:

- **CARGO DE MÉDICO – ESF**

Classificação	Nome do candidato	Títulos	Entrevista	Pontuação
1º	37- Fabrício Scaramussa Pereira	42,5	39,8	82,3
2º	59 - Lilian Jane Saick	5	40	45
3º	62- Lincoln Machado Davel	3	39,2	42,2



• **CARGO DE ENFERMEIRO – ESF**

Classificação	Nome do candidato	Títulos	Entrevista	Pontuação
1º	19 - Samanta Maria Cavalcanti Farias	48	39,7	87,7
2º	30 - Kênia Mara Martins	43	39,7	82,7
3º	46 – Dalciana Vervloet	39,5	39,4	78,9
4º	07 - Angélica Zanotti Mattedi	41	37,3	78,3
5º	29 - Joana de Aquino e Souza	36,5	39,2	75,7
6º	08 - Lilian Luttig Kister Cardoso	30	39	69
7º	38 - Braz Simão Baldotto Filho	30	39	69
8º	34 - Priscila Veloso Pagung Casagrande	36	32,9	68,9
9º	27 - Leonara Raimundo Baldotto	29,5	37,5	67
10º	04 - Ivanice das Graças Marques Rodrigues	31	35,5	66,5
11º	65 - Rachel de Mello Berger	26,5	39,1	65,6
12º	69 - Sara Campo Dell' Orto	16	35,5	51,5
13º	70 - Daiana Natali de Oliveira	15	35	50
14º	43 - Marcilene de Jesus Acker	15,5	31,5	47
15º	54 - Giullia Andrea Baldotto	11	34	45
16º	66 - Paloma Adelaide de Lima	5	39,1	44,1
17º	11 - Márcia Aparecida Feller Bortolini	4,5	37,4	41,9
18º	18 – Dalvan Bessert da Silva	0	32,5	32,5



• **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF**

Classificação	Nome do candidato	Títulos	Entrevista	Pontuação
1º	23 - Erli Ferreira da Silva Fiorotti	44	35,7	79,7
2º	13 - Josiana Maria Martins	44	35,3	79,3
3º	24 - Ivete Zution Magri	44	32,8	76,8
4º	25 - Rosineia Aparecida Felix da Rocha Baldotto	40,5	35,7	76,2
5º	20 - Luciléia Magri Bergamaschi	31	36,3	67,3
6º	45 - Thielle Aparecida D'avila	16,5	34,2	50,7
7º	16 - Zilma Aparecida Binda	8,5	35,1	43,6
8º	26 - Dagmar Viganô Klemz	7,5	34,0	41,5
9º	12 - Vanderleia Luiz Capucho Demoner	9	31,3	40,3
10º	61 - Camila Dollorys D'avila Silva Martins	4,5	35,7	40,2
11º	42 - Jakelle dos Santos Modesto Brandt	1	37,5	38,5
12º	21 - Joice Coelho Domingos Cunha	7,5	29,8	37,3
13º	03 - José Roberto Melo Silva	6	30,1	36,1
14º	77 - Ivanildes Ferreira Leite	4,5	31,3	35,8
15º	02 - Keilla EsperandioPossatti	4	31,5	35,5
16º	63 - Maria Angélica Nunes dos Santos	2	33,3	35,3
17º	64 - Franciely Berger	0	33,2	33,2
18º	48 - Maria dos Anjos Avelino Oliveira	1,5	29,5	31
19º	55 - Luzia Oliveira dos Santos	0	29,0	29
20º	06 - Telma Fardin	0	28,7	28,7
21º	33 - Viviane Trabach Alves	0	27,9	27,9



• **CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA – ESF**

Classificação	Nome do candidato	Títulos	Entrevista	Pontuação
1º	68 - Tiago Coan Mielke	37,5	38	75,5
2º	57 - Jacob Humberto Baldotto	36	37	73
3º	53 - Fernanda Delboni	33	36,6	69,6
4º	36 - Marina Nascimento Casagrande	32	29,5	61,5
5º	14 - Vanessa Aragão Pelissari	24,5	34,5	59
6º	40 - Patrícia Sacht	22	35	57
7º	58 – Adilis Bernado Ferreira Junior	15	31,1	46,1
8º	67 – Danúbia FleglerTesch	15,5	29,6	45,1
9º	52 - Bruna Kelly Fehlberg	10,5	32,2	42,7
10º	32 – Lais Cei Bicalho Araujo	4	29	33
11º	39 – Kerolayne Holz Mayer	3,5	28	31,5

• **CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF**

Classificação	Nome do candidato	Títulos	Entrevista	Pontuação
1º	35 - Lorena Colombo da Silva	31	39,7	70,7
2º	31 - Josilene Antônia MagevskiFollador	23	39,2	62,2
3º	71 - Mayara Costa Silva	23,5	37,6	61,1
4º	51 - Marilene de Souza Santos Brandt	14,5	39,7	54,2
5º	78 - Monara de Oliveira Sousa	4,5	39,3	43,8
6º	01 - Lauriene Rodrigues da Silva Daleprane	0	37	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 2º O prazo para recurso do Resultado Preliminar, em conformidade ao disposto no Edital SEMUS Nº001/2017, são de dois dias úteis a ser protocolado após a publicação do Resultado Final Preliminar, que ocorrerá no dias 13 e 14/07/2017, conforme o Anexo IV deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana-ES, 12 de JULHO de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana/ES

JULIANA BARCELLOS DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL SEMUS/ESF - Nº 001/2017 - RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

Publicação Nº 91790



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMUS/ESF - Nº. 001/2017
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal em caráter temporário sob Realização, Avaliação e Acompanhamento da Comissão Geral, nomeada pela Portaria nº 868 de 05/05/2017, divulga o RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2017.

Art. 1º Conforme o Edital 001/2017, tendo em vista as inscrições deferidas após análises realizadas pela Comissão Geral, responsável pela Realização, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da SEMUS encontram-se os seguintes resultados da etapa da ENTREVISTA:

- **CARGO DE MÉDICO –ESF**

Nº de Inscrição/ Nome do candidato	Pontuação
37- Fabrício Scaramussa Pereira	39,8
56- Anete GalterVenturote	0
59 - Lilian Jane Saick	40,0
73- Jéssica Maria Colnago	0
62- Lincoln Machado Davel	39,2



- **CARGO DE ENFERMEIRO – ESF**

Nº de Inscrição/ Nome do candidato	Pontuação
19- Samanta Maria Cavalcanti Farias	39,7
30-Kênia Mara Martins	39,7
07- Angélica Zanotti Mattedi	37,3
46- Dalciana Vervloet	39,4
29- Joana de Aquino e Souza	39,2
34- Priscila Veloso Pagung Casagrande	32,9
04- Ivanice das Graças Marques Rodrigues	35,5
08- Lilian Luttig Kister Cardoso	39,0
38- Braz Simão Baldotto Filho	39,0
27 - Leonara Raimundo Baldotto	37,5
65 - Rachel de Mello Berger	39,1
69- Sara Campo Dell' Orto	35,5
43- Marcilene de Jesus Acker	31,5
70- Daiana Natali de Oliveira	35
17- Camila Holz Cardoso Armani	0
54- Giullia Andrea Baldotto	34,0
60- Nádia Pereira do Nascimento	0
66- Paloma Adelaide de Lima	39,1
11- Márcia Aparecida Feller Bortolini	37,4
76- Luciléia Dalmonech de Oliveira	0
44- Tatiany Butcovsky	0
18- Dalvan Bessert da Silva	32,5
28- Luiz Carlos Krause Perin	0



- **CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF**

Nº de Inscrição/ Nome do candidato	Pontuação
23- Erli Ferreira da Silva Fiorotti	35,7
24- Ivete Zution Magri	32,8
13- Josiana Maria Martins	35,3
25- Rosineia Aparecida Felix da Rocha Baldotto	35,7
20- Luciléia Magri Bergamaschi	36,3
45- Thielle Aparecida D'avila	34,2
12- Vanderleia Luiz Capucho Demoner	31,3
16- Zilma Aparecida Binda	35,1
26- Dagmar Viganô Klemz	34,0
21- Joice Coelho Domingos Cunha	29,8
03- José Roberto Melo Silva	30,1
77- Ivanildes Ferreira Leite	31,3
61- Camila Dollorys D'avila Silva Martins	35,7
02- Keilla Esperandio Possatti	31,5
63- Maria Angélica Nunes dos Santos	33,3
48- Maria dos Anjos Avelino Oliveira	29,5
42- Jakelle dos Santos Modesto Brandt	37,5
06- Telma Fardin	28,7
55- Luzia Oliveira dos Santos	29,0
33- Viviane Trabach Alves	27,9
64- Franciely Berger	33,2



- **CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA – ESF**

Nº de Inscrição/ Nome do candidato	Pontuação
68- Tiago Coan Mielke	38,0
57- Jacob Humberto Baldotto	37,0
53- Fernanda Delboni	36,6
36- Marina Nascimento Casagrande	29,5
14- Vanessa Aragão Pelissari	34,5
40- Patrícia Sacht	35
41 –Tawana Castório Freitas	0
67- Danúbia Flegler Tesch	29,6
58-Adilis Bernado Ferreira Junior	31,1
52- Bruna Kelly Fehlberg	32,2
15-Ariadine Butke Brandt	0
49-Naieli da Costa Venturini Godinho	0
50- Cristina Demuner	0
32-Lais Cei Bicalho Araujo	29
39-Kerolayne Holz Mayer	28
10-Sabryna Maria Bretas	0
22-Lais Littig Nickel	0
75-Gean Carlos Barcellos	0
09- Mirela Fiorotti Fardin	0



- **CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESF**

Nº de Inscrição/ Nome do candidato	Pontuação
35- Lorena Colombo da Silva	39,7
71- Mayara Costa Silva	37,6
31-Josilene Antônia Magevski Follador	39,2
51- Marilene de Souza Santos Brandt	39,7
78- Monara de Oliveira Sousa	39,3
01- Lauriene Rodrigues da Silva Daleprane	37



Art. 2º As entrevistas foram realizadas de acordo com o que determina todo o disposto no item 5.12 do Edital SEMUS Nº 001/2017.

Art. 3º Os candidatos que não compareceram a Etapa da Entrevista serão desclassificados deste Processo Seletivo conforme determina o disposto 5.13 do Edital SEMUS Nº 001/2017.

Art. 4º O prazo para recurso do Resultado Preliminar, em conformidade ao disposto no Edital SEMUS Nº001/2017, são de dois dias úteis a ser protocolado após a publicação do Resultado Preliminar Final, que ocorrerá nos dias 13/07/2017 e 14/07/2017, conforme o Anexo IV deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana-ES, 12 de JULHO de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana/ES

JULIANA BARCELLOS DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

João Neiva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

RESUMO CONTRATOS 028 À 034/2017

Publicação Nº 91808

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. PP nº 02/2017. PROCESSO Nº 020/2017. Ata de Registro de Preços nº 03/2017, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES. OBJETO: Aquisição de TUBOS, CONEXÕES, TAMPÕES, HIDROMETROS E OUTROS PRODUTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES para os consorciados do CISABES. CT 028/17: **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 08.862.530/0011-22. Valor Global: R\$ 2.839,90. CT 029/17: **CORRPLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ sob nº 67.731.091/0001-06. Valor Global: R\$ 7.313,60. CT 030/17: **SANE FORT TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME**, CNPJ sob nº 22.900.869/0001-25. Valor Global: R\$ 15.358,30. CT 031/17: **C.E.MACE-DO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83. Valor Global: R\$ 3.244,00. CT 032/17: **HG-COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ sob nº 04.722.894/0001-84. Valor Global: R\$ 1.530,50. CT 033/17: **SANEAMENTO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 05.603.470/0001-63. Valor Global: R\$ 2.351,10. CT 034/17: **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME**, CNPJ sob nº 11.109.083/0001-78. Valor Global: R\$ 1.620,00. Vigência: 31/12/17. Assinatura: 03/07/17.

João Neiva, 11 de Julho de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 02.786.562/0001-38. Valor Global: R\$ 500,00. CT 037/17: **LAO INDUSTRIA LTDA**, CNPJ sob nº 00.946.219/0001-88. Valor Global: R\$ 5.762,25. Vigência: 31/12/17. Assinatura: 03/07/17.

João Neiva, 11 de Julho de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Portaria nº 6.127/17

RESUMO CONTRATOS 035 À 037/2017

Publicação Nº 91809

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. PP nº 03/2017. PROCESSO Nº 041/2017. Ata de Registro de Preços nº 04/2017, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES. OBJETO: Aquisição de HIDROMETROS E REGISTROS DE FERRO FUNDIDO PARA O PERÍODO DE 12 MESES para os consorciados do CISABES. CT 035/17: **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP TUBOS E CONEXÕES**, CNPJ sob nº 88.843.370/0001-31. Valor Global: R\$ 2.802,58. CT 036/14: **AVS IMPORTAÇÃO E**

Marechal Floriano

PREFEITURA

ALTERAÇÃO DA DATA DO PP 031/17

Publicação Nº 91761

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O Município de Marechal Floriano, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, por razões de interesse público, a data de abertura do Pregão Presencial nº 0031/2017- Locação de equipamentos para atender as necessidades do município de Marechal Floriano, fica alterada para às 14 horas do dia 25 de julho de 2017. O Edital alterado encontra-se a disposição no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Marechal Floriano/ES, 11 de Julho de 2017.

Marilene Jähring

Pregoeira Oficial

Montanha

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO CONTRATO 022 FMS

Publicação Nº 91714

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº026/2017

PREGAO 022/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO-ME.

OBJETO: Contratação de empresa

Para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos do FMS deste Município.

VALOR: serviços de carroceria 100,00(cem reais homem hora),serviço de mecânica 104,00(cento e quatro reais), serviço de ar refrigerado /funilaria e pintura 109,00(cento e nove reais homem hora).

LICITAÇÃO: PREGÃO 022/2017.

Montanha, 21 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº027/2017

PREGAO 022/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: AUTO PEÇAS ZOTELLI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa

Para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos do FMS deste Município.

VALOR: Serviços de Suspensão 100,00(cem reais Homem hora)

LICITAÇÃO:

PREGÃO 022/2017.

Montanha, 21 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº028/2017

PREGAO 022/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALINHACAR AUTO PEÇÃS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa

Para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva destinados aos veículos do FMS deste Município.

VALOR: serviço de sistema elétrico 100,00 (cem reais Homem hora), Serviços de alinhamento/balanceamento 40,00(quarenta reais por veículo) LICITAÇÃO: PREGÃO 022/2017.

Montanha, 21 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº029/2017

PREGAO 022/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: JAILSON DA COSTA RIOS – ME.

OBJETO: Contratação de empresa

Para prestar serviço de lavagem geral dos veículos do FMS deste Município.

VALOR: Serviços de lavagem geral 35,00(trinta e cinco mil por veiculo LICITAÇÃO: PREGÃO 022/2017.

Montanha, 21 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

PUBLICAÇÃO CONTRATO PREGÃO 021

Publicação Nº 91712

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº031/2017

PREGAO 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: HOSPIDROGAS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente odontológico destinado ao FMS deste Município.

VALOR: 70.102,70(setenta mil cento e dois reais e setenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 021/2017.

Montanha, 13 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº032/2017

PREGAO 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DENTAL PRIME PRODUTO ODONTOLOGICO MATERIAIS HOSPITALARES- EIRELLI.

OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente odontológico destinado ao FMS deste Município.

VALOR: 74.444,53(setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 021/2017.

Montanha, 13 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº033/2017

PREGAO 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: FOX BRASILCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente odontológico destinado ao FMS deste Município.

VALOR: 36.972,10(trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 021/2017.

Montanha, 13 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

Nº034/2017

PREGAO 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: DL DENTAL LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo/permanente odontológico destinado ao FMS deste Município.

VALOR: 58.212,56(cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO 021/2017.

Montanha, 13 de junho de 2017.

Leila M.C.Baltar Rodrigues.

Gestora do FMS.

Mucurici

PREFEITURA

AVISO CONTRATO 60/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Publicação Nº 91786

AVISO CONTRATO 60/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES;

CONTRATADA: H & J Construtora Ltda-**ME**;

OBJETO: Pavimentação e drenagem da Rua Castro Alves no povoado de Água Boa e construção de calçadas na Rua Projetada no bairro Caxias em Mucurici- sede;

VALOR: R\$ 116.065,89 (cento e dezesseis mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

PERÍODO: De 11/07 a 11/12/2017;

Mucurici/ES, 11 de julho de 2017

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS NºS 46 E 47/2017/FMS

Publicação Nº 91785

AVISO TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS NºS 46 e 47/2017/FMS

CONVITE Nº 02/2017/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Mucurici/ES

CONTRATO 46/2017/FMS- LPS TRANSPOTES E TURISMO LTDA-ME.

CONTRATO 47/2017/FMS- ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: Prorrogar os Contratos acima mencionados para o período de 27/07 a 27/09/2017.

Mucurici/ES, 11 de julho de 2017

Nestor Gomes Pereira Neto

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 010/2017 - FMAS

Publicação Nº 91666

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais (limpeza/higiene, gêneros alimentícios e outros) para serem utilizados na Secretaria de Ação Social.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 01/08/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 01/08/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 011/2017 - FMAS - ME E EPP

Publicação Nº 91838

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2017

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, para atender aos migrantes e usuários da Assistência, que possua itinerários para a grande maioria dos municípios capixabas e outros estados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 04/08/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 04/08/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 015/2017 - FMS

Publicação Nº 91668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de higienização (fraldas descartáveis) para atendimento aos cidadãos com necessidade de uso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 03/08/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 03/08/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 051/2017 - PMNV

Publicação Nº 91669

PREFEITURA DE NOVA VENECIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 051/2017****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de Recarga de Gás para Cozinha – Botijão 13 kg, visando a reposição do estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2017.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 26/07/2017.

Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 26/07/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA**PREGOEIRA****P. PRESENCIAL - 052/2017 - PMNV**

Publicação Nº 91670

PREFEITURA DE NOVA VENECIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 052/2017****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, manutenção e recarga de extintores de combate e prevenção de incêndio e prevenção de sinistros para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Venécia-ES, assim como a prevenção da integridade do Patrimônio Público e das frotas de veículos, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.

Credenciamento: das 13:00 às 13:30 horas do dia 03/08/2017.

Recebimento das Propostas: até às 13:30 horas do dia 03/08/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 11/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA**PREGOEIRA**

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 378/2017

Publicação Nº 91673

DECRETO Nº 378/2017

REGULAMENTA VALOR DAS DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 82 da Lei Municipal nº 1800/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a Artigo 79 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA

Art. 1.º Fica regulamentado o valor das Diárias pagas a Servidores Municipais, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Nos casos em que o deslocamento da Sede constituir exigência permanente do cargo, inferior a 4 (quatro) horas contínuas de trabalho, o Servidor não fará jus a diárias.

Art. 3.º O servidor municipal que acompanhar o Prefeito Municipal em seus deslocamentos com direito a diária, fará jus ao mesmo valor da diária devida ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O trâmite do Processo de Diária do Servidor acompanhante deverá correr sempre em conjunto com o do Prefeito Municipal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 239/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 378/2017

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO / FUNÇÃO	DESLOCAMENTOS					
	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		DENTRO DO MUNICÍPIO	
	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE		
I - Prefeito		300,00	75,00	650,00	250,00	156,00
II - Vice-Prefeito		200,00	45,00	500,00	200,00	15,00
III - Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador, Gerentes, Controlador, Subsecretário, Subprocurador e Assessores		200,00	45,00	400,00	200,00	15,00
IV - Outros cargos de confiança		150,00	30,00	300,00	150,00	15,00

V – Servidores efetivos e contratados	Nível Superior	150,00	30,00	300,00	150,00	15,00
	Nível Médio	150,00	30,00	300,00	150,00	15,00
	Outros	150,00	30,00	300,00	150,00	15,00

DECRETO Nº 373-2017 - EXONERA SUPERINTENDENTE JURÍDICO - KADJA LUCHI

Publicação Nº 91678

DECRETO Nº 373/2017

EXONERA SUPERIN-TENDENTE JURÍDICO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **KADJA LUCHI**, do cargo de provimento em comissão de Comissão de Superintendente Jurídico, Referência VC-9 da Lei Complementar nº 008/2015 e alterações.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

EDITAL/SMAR/011/2017

Publicação Nº 91738

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL/SMAR Nº 011/2017**

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CADASTRO DE RESERVA** para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA**, **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 – DO CARGO:	
1.1 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA	
1.1.1 – Salário Base	R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos). A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.1.2 – Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais
1.1.3 – Setor de Trabalho	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.1.4 – Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva
1.1.5 - Exigência	Curso Médio Completo e habilitação para dirigir “C”, “D” ou “E”.

1.2 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

1.2.1 – Salário Base	R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos). A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.2.2 – Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais
1.2.3 – Setor de Trabalho	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras e Infraestrutura.
1.2.4 – Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva
1.2.5 - Exigência	Curso Médio Completo e habilitação para dirigir "C", "D" ou "E".

1.3 – Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

1.3.1 – Salário Base	R\$ 794,77 (setecentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos). A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
1.3.2 – Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais
1.3.3 – Setor de Trabalho	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.
1.3.4 – Quantidade de vagas	Cadastro de Reserva
1.3.5 - Exigência	Curso Médio Completo e habilitação para dirigir "C", "D" ou "E".

2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – Local	As inscrições serão realizadas: Na sala da Secretaria de Obras e Infra Estrutura, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Pátio da Prefeitura, Centro, Santa Teresa - ES. Tel.: (27) 3259-3900
2.2 – Período	Período de 24 a 28 de julho de 2017.
2.3 – Horário	Das 08 às 11 horas – 12:30 às 15:30 horas.
2.4 – Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo; - Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Identificação com o Cargo; - CNH "C", "D" ou "E", dentro do prazo de validade.
2.5 - O processo seletivo será constituído de prova prática e análise de currículo.	

2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia autenticada ou cópia com apresentação original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo
- Título de eleitor com comprovante da última votação
- Carteira de Habilitação "**C**", "**D**" ou "**E**" dentro do prazo de validade.
- Comprovante de Residência
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- 02 (duas) fotos 3 x 4
- Curriculum Vitae
- Atestado de bons antecedentes: (site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

2.7 - Deverão constar no Curriculum Vitae as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo, sendo anexada toda a documentação comprovando as informações fornecidas, sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível.

2.8 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, desde que o próprio candidato assine o Curriculum Vitae, uma vez que este será o instrumento da análise e avaliação. Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.9 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

2.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.11 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.12 - SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO.

2.13 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de prova prática, de caráter eliminatório, procedida análise de currículo, somente para os aprovados na prova prática.

3.2 - Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios para a análise do Curriculum Vitae.

4 - DA PONTUAÇÃO

4.1 - DA PROVA PRÁTICA

4.1.1 - Os candidatos serão submetidos a prova prática, que será aplicada no dia **30 de julho de 2017**, no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, a partir das 8 horas, por Operadores de Máquinas efetivos do Município, com caráter eliminatório, de acordo com a pontuação abaixo.

PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITENS	PESO POR ITEM
Check List (itens de inspeção diária)	1
Operação da máquina	5
Segurança durante a operação da máquina	1
Conscientização ambiental	1
Postura correta no levantamento e/ou transporte de peso/condução da máquina com ou sem peso	1
Subida e descida da máquina	1
TOTAL DE PONTOS	10

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
De 0 a 6 pontos	REPROVADO
De 6,1 a 10 pontos	APROVADO

4.1.2 - Somente poderá participar da prova prática o candidato que apresentar a CNH dentro do prazo de validade na data da prova.

4.2 - DO CURRÍCULUM VITAE:

4.2.1 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A cada ano de experiência comprovada no cargo pleiteado serão atribuídos 10 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS, declaração expedida somente pelo Órgão Público ou Cópia do Contrato de Trabalho.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.3.1 - A qualificação profissional será pontuada dentro da área de atuação do candidato, conforme o quadro a seguir:

Descrição	Pontos a ser atribuídos
Qualificação profissional com duração acima de 360h	90 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 240h e até 360 horas	80 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 120h e até 240 horas	70 pontos
Qualificação profissional com duração acima de 90h e até 120 horas	60 pontos
Qualificação profissional com duração até 90 horas	48 pontos
Qualificação profissional com duração até 72 horas	36 pontos
Qualificação profissional com duração até 54 horas	24 pontos
Qualificação profissional com duração até 36 horas	12 pontos
Qualificação profissional com duração de até 18 horas	06 pontos
Qualificação profissional com duração de até 10 horas	04 pontos

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e no site oficial do Município de Santa Teresa - www.santateresa.es.gov.br

5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação, a partir da prova prática, que terá caráter eliminatório.

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo.

6.2 - O recurso ao Edital deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

6.3 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial.

6.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

6.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.6 - Findo o prazo a que se refere o item 6.5, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Os critérios de desempate serão:

- 1º Candidato que obtiver maior pontuação na prova prática;
- 2º Candidato com mais ponto em experiência profissional
- 3º Candidato com maior idade, contando dia, mês e ano de nascimento.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:

8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do ES e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br

8.2 – A chamada do candidato aprovado ocorrerá em caso de exoneração, férias ou licenças de Servidores efetivos do Município de Santa Teresa, ou quando houver necessidade administrativa.

8.3 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.4 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa ou a outro indicado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.5 - O não cumprimento do exposto no item 8.4 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, no Diário dos Municípios -ES e no site oficial do Município de Santa Teresa - www.santateresa.es.gov.br

9.3 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a legislação vigente.

9.4 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.5 - A convocação dos candidatos será efetuada através de Edital ou Portaria a ser fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do ES e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: www.santateresa.es.gov.br

9.6 - O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

CILEZIA ANDREATA SCHWARTZ

RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

ERRATA A PORTARIA/SMED/Nº005/2017

Publicação Nº 91749

ERRATA A PORTARIA/SMED/Nº005/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que na Portaria SMED Nº 005/2016, que designa servidor para atuar como Secretário Escolar, publicada no site www.santateresa.es.gov.br, no site www.diariomunicipal.es.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Teresa:

Onde se lê:

DESIGNA A SRA. ELIANA MARIA CAPELLETTI DEGASPERI PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA ESCOLAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. Eliana Maria Capelletti Degasper, cargo Auxiliar de Secretaria Escolar, para atuar como Secretária Escolar na EMEIEF "Sebastião José Pivetta".

Leia-se:

DESIGNA A SRA. ELIANA MARIA CAPELLETTI DEGASPERI PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA ESCOLAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. Eliana Maria Cappelletti Degasper, cargo Auxiliar de Secretaria Escolar, para atuar como Secretária Escolar na EMEIEF "Sebastião José Pivetta".

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

Secretária de Educação

ERRATA AO DECRETO Nº 360-2017 - LEONILDA APARECIDA DO CARMO

Publicação Nº 91773

ERRATA AO DECRETO Nº 360/2017

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na digitalização do nome da servidora constante do art. 1º do Decreto nº 360/2017;

TORNA PÚBLICO**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica nomeada **LEONIDIA APARECIDA DO CARMO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-13 da Lei Municipal nº 2.296/2012 e suas alterações.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeada **LEONILDA APARECIDA DO CARMO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-13 da Lei Municipal nº 2.296/2012 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

LC 012/2017

Publicação Nº 91672

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017

cria o cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Teresa.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado e incluído na Lei Municipal nº 2.610/2015 o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, de livre escolha e exoneração do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único. O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, ressaltando que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, podendo ainda exercer externamente as atividades que lhe competem

Art. 2.º O cargo será preenchido por Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, com prova de registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3.º As atribuições do cargo são as seguintes:

I - Elaboração de matérias jornalísticas, registro através de imagens e de gravações por áudio a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet com objetivo de divulgar as atividades do Legislativo;

II - Registrar e noticiar atos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação muni-

cipal e regional;

III - Manter contatos com a imprensa local (jornais impresso, rádios e Televisão) marcando entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente e Vereadores;

IV - Acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município divulgados na imprensa;

V - Organizar e manter o arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente e aos Vereadores, para ordená-las em arquivo próprio;

VI - Orientar o Presidente e Vereadores sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras;

VII - Submeter à apreciação prévia do presidente toda matéria que deva ser publicada e divulgada;

VIII - Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades e,

IX - Executar outras atividades correlatas.

Art. 4.º A tabela referente ao anexo IV da Lei nº 2.610/2015 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(Altera a Tabela do Anexo IV da Lei 2.610/2015)

Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	4.000,00
Assessor Jurídico	01	4.000,00
Controlador Geral	01	4.000,00
Chefe de Gabinete	01	4.000,00
Assessor Parlamentar	11	1.210,00
Motorista de Gabinete	01	1.573,00
Assessor de Comunicação	01	2.000,00

PORTARIA/CGAB Nº 245-2017 - SUSPENDE FÉRIAS - VITOR ROSSATTI

Publicação Nº 91778

PORTARIA CGAB Nº 245/2017

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 9.412/2017 de 10/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os 20 (vinte) dias das férias, do Senhor **VITOR ROSSATTI**, contados de 13.07.2017 a 01.08.2017, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Governamentais, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referentes ao período aquisitivo 02.06.2016 a 01.06.2017, serão gozados de **11.09.2017 a 30.09.2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 243/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 91690

PORTARIA/CGAB Nº 243/2017

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 7.299/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora **Adriely De Pianti** para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º A Servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMED/Nº 006/2017

Publicação Nº 91743

PORTARIA/SMED/Nº 006/2017

NOMEIA SERVIDORES ENCARREGADOS DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia os Servidores Ariani Ferrari Sancio, Douglas Nunes Dalcolmo e Oduvilda Penha Dalapicola Milanezi, encarregados da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL/SMED/N.º 001/2017.

Art. 2.º A inscrição a que se refere o artigo anterior ocorrerá no período de 24 a 26 de julho de 2017, das 08:00h às 11:00h e das 12h30min às 15h30min na Secretaria Municipal de Educação no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SMED/Nº 007/2017

Publicação Nº 91745

PORTARIA/SMED/Nº 007/2017

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão encarregada de realizar avaliação de recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL/SMED/N.º 001/2017, composta pelos Servidores:

- I - Glória da Penha Martins Roccon;
- II - Helenilze Espindula Rossi Coser Zanoni;
- III - Valdete Clemente Thompson.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2017.

MARIA MADALENA BARATELLA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SMSA Nº 070-2017 - CONCEDE RETORNO AO TRABALHO - MARCIA POUBEL BONAMIGO

Publicação Nº 91775

PORTARIA/SMSA Nº 070/2017

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 8.782/2017 de 28.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir do dia **17 de julho de 2017**, o retorno ao trabalho, da servidora **MÁRCIA POUBEL BONAMIGO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médica Pediatra, a qual se encontrava em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares desde 08/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES, em 11 de julho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMED/N.º 001/2017

Publicação Nº 91740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL/SMED/N.º 001/2017**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando Contratação para os cargos de **Psicólogo** e **Nutricionista**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO CARGO	
1.1 – PSICÓLOGO	
PRÉ-REQUISITOS	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir habilitação legal do exercício da profissão e registro no seu órgão de classe do Estado do Espírito Santo; ser brasileiro nato ou naturalizado.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.322,95 (um mil, trezentos e vinte e dois reais, noventa e cinco centavos) e vale alimentação.
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20 (vinte) horas semanais.
VAGA OFERTADA	Cadastro de Reserva.
1.2 – NUTRICIONISTA	
PRÉ-REQUISITOS	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir habilitação legal do exercício da profissão e registro no seu órgão de classe do Estado do Espírito Santo; ser brasileiro nato ou naturalizado.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.322,95 (mil, trezentos e vinte e dois reais, e noventa e cinco centavos) e vale alimentação.
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20 (vinte) horas semanais
VAGA OFERTADA	Cadastro de Reserva.
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 – LOCAL	As inscrições serão realizadas na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, prédio da Prefeitura de Santa Teresa, na Secretaria Municipal de Educação, na sala de reuniões.
2.2 – PERÍODO	24 a 26 de julho de 2017 Horário: 08:00h às 11:00h e das 12h30min às 15h30min
2.3 – REQUISITOS	No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; - O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
2.4 –	A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, apresentando procuração com firma reconhecida em cartório.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.6 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, devendo entregar cópia legível com apresentação do original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de bons antecedentes: (site: www.sesp.es.gov.br e se a Carteira de identidade for de outro Estado é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

2.6.1 – Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração que comprove a conclusão do respectivo curso de formação.

2.6.2 – Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

- Res. Nº 12/83; ou
- Res. Nº 03/99; ou
- Res. CNE/CES Nº 01/01; ou
- Res. CNE/CES Nº 01/07; ou
- Res. CNE/CES Nº 01/08; ou
- Res. CNE/CES Nº 03/11; ou
- Res. CNE/CES Nº 04/11; ou
- Res. CNE/CES Nº 07/11; ou
- Res. CNE/CES 2/2014.

2.6.3 – Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

2.7 – As informações contidas nesse Edital estão também disponíveis no site www.santateresa.es.gov.br

2.8 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.9 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.10 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da Lei.

2.11 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada por órgão competente.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

3. DA PONTUAÇÃO:	
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0
3.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0
3.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0
3.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (2 pontos por título)	8,0
3.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (1 ponto por título)	3,0
3.6. Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 30 meses (1 ponto por mês)	30,0
Total	80,0
4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PRAZO DE VALIDADE:	
4.1 Etapas:	
Período/ prováveis	Datas
Descrição	
13/07	Divulgação do Edital
24 a 26/07	Período de inscrição
31/07	Divulgação dos resultados.
1º e 02/08	Período de recurso para revisão de pontos.
03/08	Análise dos pedidos de recurso.
04/08	Divulgação final dos resultados, após julgados os recursos.
07/08	Homologação do Processo Seletivo
4.2 – A listagem final dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte: a) Que tiver obtido maior número de pontos na Área I – Títulos; b) Que tiver obtido maior número de pontos na Área II – Tempo de serviço; c) O candidato com mais idade, contando dia, mês e ano de nascimento.	
4.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.	
4.4 – Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado parcial para protocolar o pedido de recurso encaminhado à comissão de organização e avaliação.	

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

4.5 – Para interpor recurso contra a avaliação procedida o candidato deverá utilizar o sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

4.5.1 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.5.2 – Todos os recursos serão analisados e as justificativas quanto ao acatamento ou não do recurso serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 48h após o protocolo.

4.5.3 – Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que o não previsto no item 5.5 deste Edital ou, ainda, fora do prazo.

4.5.4 – Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.5.5 – A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo Edital.

4.6 – Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto em Edital.

4.7 – Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência administrativa.

4.8 – Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida. Findo o prazo a que se refere o item 4.7 os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – A chamada dos candidatos classificados, para ocupar as vagas, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e necessidade da Administração.

5.2 – O não comparecimento dos candidatos classificados no dia da convocação implicará na sua automática eliminação do Processo Seletivo.

5.3 – A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo.

5.4 – No ato da convocação os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos: número de conta (agência do Município de Santa Teresa), 01 (uma) foto 3x4, carteira de identidade (obrigatório), CPF do contratado, PIS/PASEP, título de eleitor e últimos comprovantes de votação ou declaração do Cartório Eleitoral, carteira de trabalho (folha onde consta a foto e o verso), diploma ou histórico escolar, comprovante de residência, certificado de reservista, registro no conselho de classe em caso de cargo regulamentado por Lei, comprovante de quitação com o conselho de classe, certidão de nascimento ou casamento, carteira de vacinação – 2 vias, certidão dos filhos menores de 21 anos, carteira de vacinação dos filhos até 07 anos, CPF dos dependentes (obrigatório), certificado na área específica, atestado de bons antecedentes (site: www.sesp.es.gov.br), certidão negativa de débitos do Município de Santa Teresa, declaração de bens, declaração de não acumulação de cargos e número de telefone para contato.

5.5 – Caberá aos candidatos, quando solicitados, apresentarem laudo médico a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, correndo por conta dos candidatos a realização de TODOS os exames necessários e solicitados no ato de sua convocação.

5.6 – Os candidatos deverão apresentar o laudo médico a que se refere o item 5.5 na data de sua designação de local de trabalho.

5.7 – O não cumprimento do exposto no item 5.6 implicará na eliminação dos candidatos do Processo Seletivo.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

6.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão fixadas no quadro de avisos da Prefeitura e na internet, no site www.santateresa.es.gov.br não se responsabilizando esta Secretaria por publicações não oficiais.

6.3 – A cessação dos contratos, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido dos contratados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) Quando os contratados incorrerem em falta disciplinar;
- d) Quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

6.4 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura aos candidatos a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.5 – O prazo de impugnação ao Edital será de 02 (dois) dias úteis devendo o recurso ser direcionado à Procuradoria Jurídica, que deverá responder em até 48 horas após o protocolo da impugnação.

6.6 – Todo o Processo Seletivo será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Educação/SMED.

6.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Santa Teresa o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.8 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Santa Teresa/ES, em 11 de julho de 2017.

Maria Madalena Baratella
Secretária Municipal de Educação

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N.º Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA **PSICÓLOGO**

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___ TEL (RES): _____
 ENDEREÇO: _____ TEL (CONTATO): _____

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS (*) (campos preenchidos pela SMED)	VALOR ATRIBUIDO	PONTOS
1.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0	
1.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0	
1.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0	
1.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 4 títulos)	2,0	
1.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 3 títulos)	1,0	
SUBTOTAL 1:		

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

2 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela SMED)	PESO/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
2.1 - Exercício profissional na área educacional como Psicólogo, até o limite de 30 meses.	1,0		
SUBTOTAL 2:			

3 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL)

ACUMULA Cargo: _____ NÃO ACUMULA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/SMED/n.º 001/2017 de 11/07/2017.

Santa Teresa, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição:

TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)	PONTOS:
--	----------------

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
 Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N.º Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA NUTRICIONISTA

NOME: _____ DATA NASCIMENTO: ___/___/___ TEL (RES): _____
 ENDEREÇO: _____ TEL (CONTATO): _____

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS (*) (campos preenchidos pela SMED)	VALOR ATRIBUÍDO	PONTOS
1.1 Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0	
1.2 Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0	
1.3 Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0	
1.4 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 4 títulos)	2,0	
1.5 Títulos na área pleiteada (cursos, seminários e outros), com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas a partir de 01/01/2014 (máximo de 3 títulos)	1,0	
SUBTOTAL 1:		

(*) Além dos requisitos exigidos para pleitear a vaga (habilitação como candidato)

2 - TEMPO DE SERVIÇO (campos preenchidos pela SMED)	PESO/ANO	TEMPO/MÊS	PONTOS
2.1 - Exercício profissional na área educacional como Nutricionista, até o limite de 30 meses.	1,0		
SUBTOTAL 2:			

3 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL)

ACUMULA Cargo: _____ NÃO ACUMULA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro estar ciente e concordar com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/SMED/n.º 001/2017 de 11/07/2017. Santa Teresa, ___ de _____ de 2017.	
_____	Assinatura do Candidato
Assinatura do Responsável pela Inscrição:	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)	PONTOS:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000
 Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 11-07-17

Publicação Nº 91681

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Jéssica Westpfal Klabunde.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (Lingua Portuguesa), para atuar na EMEIEF "Vale de Tabocas", com carga horária de 27 (vinte e sete) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 12 de junho de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.415,34 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7796/2017.

Santa Teresa, 12 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Vera Lucia Feu.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (Anos Iniciais), para atuar na EMEIEF "Visconde de Inhaúma", com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 12 de junho de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.310,50 (hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7796/2017.

Santa Teresa, 12 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Marilha Alves Ratunde.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 01 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 779,18 (setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7575/2017.

Santa Teresa, 31 maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Halana Pozzatti.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Professora MAPB III (Ciências), para atuar na EMEIEF "Vale de Tabocas", com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 07 de junho de 2017 e término em 21 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 786,30 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7571/2017.

Santa Teresa, 07 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
284/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Renata da Costa Caliari.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
283/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Deise Storch.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
282/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Maria Aparecida de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
281/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Adriana Thomé de Faria.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
280/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Eliane Lucas de Arruda Nascimento.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
279/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Eliana Schroeder.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7801/2017.

Santa Teresa, 06 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
325/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Doroteia da Penha Pozzatti Scota.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 08 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7884/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
322/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Maria da Gloria Taufner Morao.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 748,94 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7573/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
330/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Mayara Couto de Lima.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Técnico em Meio Ambiente, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.008,59 (hum mil e oito reais e cinquenta e nove centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7579/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
315/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Max Mauro Barcellos.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Pedreiro, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 13 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 763,90 (setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7478/2017.

Santa Teresa, 09 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
314/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Sebastião Nepomoceno de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Pedreiro, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 13 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 763,90 (setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7478/2017.

Santa Teresa, 09 junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 146/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Silvana Gonçalves Pereira.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2017, a rescisão foi solicitada a pedido do CONTRATANTE, por motivos de conveniência administrativa.

PROCESSO: 2777/2017.

Santa Teresa, 08 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
317/2017**

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Luana Aparecida Zanotti.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Fiscal de Meio Ambiente, para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 864,71 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e

um centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7580/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Ana Paula da Silva Dupke.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Fiscal de Meio Ambiente, para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 864,71 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7580/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2015

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Dario Luiz Coser.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 1º de junho de 2017, a rescisão foi solicitada a pedido do CONTRATADO, por motivos de estar assumindo um novo Contrato Administrativo pelo Município.

PROCESSO: 7395/2017.

Santa Teresa, 29 de maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Sueli Lucia Peroni Milanezi.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 09 de junho de 2017, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 6637/2017.

Santa Teresa, 23 de maio de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Luciana Rocha Nascimento.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Farmaceutico Bioquimico, para atuar na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.322,95 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7539/2017.

Santa Teresa, 31 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Bruna Sperandio Ferri.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Farmaceutico Bioquimico, para atuar na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.322,95 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7539/2017.

Santa Teresa, 31 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
340/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Vanessa Aragão Pelissari.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Cirurgião Dentista, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 12 de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.645,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 8133/2017.

Santa Teresa, 12 junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
339/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Bruno Henriques Araujo.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Cirurgião Dentista, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 12 de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.645,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 8133/2017.

Santa Teresa, 12 junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
341/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Livia Santana de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Cirurgião Dentista, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 12 de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 2.645,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 8133/2017.

Santa Teresa, 12 junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
331/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Antonio Carlos Fonseca Matos.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Enfermeiro, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.322,95 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7543/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
305/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Sonia Maria Briel Bridi Thomazini.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Técnico em Enfermagem, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 998,56 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7538/2017.

Santa Teresa, 31 de maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
327/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Vandirleni Aparecida Cattafesta Butke.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Enfermeira, junto ao CAPS da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 1º de junho de 2017 e término em 09 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$

1.322,95 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7542/2017.

Santa Teresa, 1º junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 223/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Gilberto Conrardt da Silva.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido com data retroativa ao dia 12 de junho de 2017, a rescisão foi solicitada a pedido do CONTRATADO, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 8117/2017.

Santa Teresa, 23 de junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Jandira Saager Teixeira Pereira.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 01 de junho de 2017, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de estar assumindo um novo Contrato Administrativo pelo Município.

PROCESSO: 7135/2017.

Santa Teresa, 31 de maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 11-07-17

Publicação Nº 91718

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Regina Maura Tonini.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação

Temporária, na função de Auxiliar Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 01 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 779,18 (setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7574/2017.

Santa Teresa, 31 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Celio Perini.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar Administrativo, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 01 de junho de 2017 e término em 22 de maio de 2019, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 779,18 (setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 7574/2017.

Santa Teresa, 31 maio de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 11-07-2017

Publicação Nº 91734

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Placar Material Esportivo Ltda-EPP.

OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo para Utilização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Ano de 2017.

VALOR GLOBAL (R\$): 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO:007007.2781200012.001.33903000000 -
Fonte: 1000.

PROCESSO: 4966/2017.

PRAZO: Terá a sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 068/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 03 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Sportbol Material Sportivo Eireli-ME.

OBJETO: Fornecimento de Material Esportivo para Utilização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Ano de 2017.

VALOR GLOBAL (R\$): 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO:007007.2781200012.001.33903000000 -
Fonte: 1000.

PROCESSO: 4966/2017.

PRAZO: Terá a sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 068/2017, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2017.

Santa Teresa, 03 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 074/2017

Publicação Nº 91802

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 074/2017

Empresa vencedora:

Lote 01: Atlas Serviços Médicos Ltda ME - R\$ 7.730,75, assim distribuídos:

PMST – R\$ 7.095,80;

SMSA – R\$ 634,95.

Santa Teresa, 11 de julho de 2017.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial – PMST

Com base no que consta nos autos do processo nº8164/2017, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 11 de julho de 2017.

Gilson Antônio de Sales Amaro
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 079/2017

Publicação Nº 91800

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 079/2017

Empresa vencedora:

Lote 01: A. M. Pereira Informática e Serviços – ME – R\$ 7.900,00.

Santa Teresa, 11 de julho de 2017.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial – PMST

TERMO DE DISPENSA MEDICAMENTOS PROCESSO 8164/2017

Publicação Nº 91762

Termo de Dispensa de Licitação

Reconheço a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos usuários desta Municipalidade, para um período de aproximadamente 03 (três) meses, contratando-se para tanto as empresas: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor global de R\$61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor global de R\$11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais); Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor global de R\$31,00 (trinta e um reais); Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda no valor global de R\$17.295,80 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Multifarma Comercial Ltda no valor global de R\$1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais); Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no valor global de R\$5.939,00 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais); Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda Filial no valor global de R\$16.415,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais), perfazendo um valor global geral de R\$132.400,80 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta centavos), com amparo legal no Artigo 24 – Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 7288

Publicação Nº 91735

PORTARIA Nº 7.288, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA ALIPRANDI ROSINI**, matrícula 175, Auxiliar de Secretaria Escolar, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, Referência FC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7289

Publicação Nº 91822

PORTARIA Nº 7.289 DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 587, de 12 de novembro de 2009;

Considerando o Memorando nº 427/SEMEC, protocolizado sob o nº 4045 do dia 11 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a saber:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Efetivo: Maria Aparecida Alves
- b) Suplente: Reinaldo Basileu Guareschi

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

- a) Efetivo: Marta Martins Sossai
- b) Suplente: Florisbela Lopes Pereira Fachetti
- a) Efetivo: Adma Maria de Lima Nichio
- b) Suplente: Marciene Pazolini da Vitoria

III – Representantes dos pais de alunos:

- a) Efetivo: Lucilda de Souza Malaguitti
- b) Suplente: Ana Angélica Victor Boscaglia
- c) Efetivo: Misdoris Coser da Silva
- d) Suplente: Márcia Telma Orele Zambaldi

IV- Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

- a) Efetivo: Jeane Albani Três Trevizani
- b) Suplente: Elaine Cássia Ferreira de Oliveira
- c) Efetivo: Rafael Scaldaferrero Machado
- d) Suplente: Alenkley Broseghini Rafask

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.622 , de 10 Setembro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 11 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECISÃO PROCESSO Nº: 1626/2017

Publicação Nº 91750

PROCESSO Nº: 1626/2017

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio de Pregão Presencial Nº 28/2017 para aquisição de trator para dar apoio ao associativismo e a diversificação e comercialização da produção agrícola, de acordo com o contrato de repasse nº 793.294, cujo certame licitatório ocorreu na data de 30 de junho de 2017.

II. Passada para fase de lances, a empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI, foi declarada habilitada e por fim, vencedora do certame.

III. A empresa participante PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, solicitou que fosse enviado ao mesmo um convite formal para o ato da entrega para que se averiguesse os CV (Cavalos de Potência), uma vez que, a empresa vencedora apresentou sua proposta com 105 CV e no site da empresa que fabrica o item vencido anuncia 100 CV.

IV. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 761/2017 de fls. 224/225, pugnano pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades em todo o certame licitatório em seu parecer de fls. 226 dos autos, ambos opinando pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

V. Diante do exposto, **HOMOLOGO o certame licitatório**, motivo pelo qual declaro a empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELLI vencedora do certame.

VI. À Secretaria Municipal de Administração para que seja publicada a presente homologação do resultado final.

VII. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Contrato para confecção do instrumento contratual, conforme previsto no edital.

São Gabriel da Palha, 05 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

DECISÃO-PROCESSO Nº: 0872/2017

Publicação Nº 91748

PROCESSO Nº: 0872/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório para aquisição de lanches prontos que serão oferecidos aos participantes dos eventos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no decorrer do ano de 2017, cujo certame licitatório ocorreu na data de 24 de maio de 2017, a qual resultou em **DESERTA**.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 2017/605 de fls. 63/63verso, pugnano pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades em todo o certame licitatório em seu parecer de fls. 64 dos autos, ambos opinando favorável à publicação do resultado. Acolho os Pareceres parcialmente.

III. Diante do exposto, **HOMOLOGO o certame licitatório**, motivo pelo qual o declaro **DESERTO e autorizo a aquisição direta dos lanches prontos, para a programação dos eventos dos meses de julho e agosto**. Para os demais eventos, determino a abertura de novo certame licitatório para atender a programação dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme despacho de fls. 66 dos presentes autos.

IV. Identificar o motivo pelo qual o certame licitatório não foi atrativo, para evitar desconforto quanto à publicidade dos fatos.

V. À Secretaria Municipal de Administração para que seja publicada a presente homologação do resultado final do certame licitatório.

VI. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade para proceder com **Empenho dos itens da compra direta**, na forma da lei.

VII. Após, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Contratos para proceder com os trâmites legais que requer a aquisição, informando ao requerente da decisão do item III.

São Gabriel da Palha, 05 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO 325/2017-FÁBIO JÚNIOR DAS NEVES
-EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

Publicação Nº 91699

DECRETO Nº 325/2017

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR FÁBIO JÚNIOR DAS NEVES, NO CARGO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.042 de 09 de junho de 2017, que solicita a exoneração a pedido do(a) Servidor(a) **FÁBIO JÚNIOR DAS NEVES**.

D E C R E T A :

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **FÁBIO JÚNIOR DAS NEVES**, Mat. 5950, do Cargo Comissionado de Coordenador Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Família, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 07 de Julho de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Julho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Mun. de São G. da Palha, Estado do Espírito Santo, 10 de julho de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 613/2017-MARCELO PARTELLI-SUSP FÉRIAS

Publicação Nº 91701

PORTARIA Nº 613/2017**SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARCELO PARTELLI**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 55 de 05 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **MARCELO PARTELLI**.

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) Servidor(a) **MARCELO PARTELLI**, Matrícula 4224, Agente de Trânsito, Carreira VI, Classe C, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 03 de Julho a 1º de Agosto do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/07/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 06 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 614/2017-TIAGO ADAMI RIBEIRO-AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 91702

PORTARIA Nº 614/2017 CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, TIAGO ADAMI RIBEIRO

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.124 de 16/06/2017, em que o(a) Servidor(a) **TIAGO ADAMI RIBEIRO** requer Averbação do Tempo de Contribuição,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) Servidor(a) **TIAGO ADAMI RIBEIRO**, Matrícula 3215, Motorista, Carreira V, Classe C, a averbação dos tempos de contribuições abaixo relacionados:

· Períodos privados - 02/05/2000 a 12/09/2002, 02/05/2003 a 28/08/2003, 01/10/2013 a 12/12/2006, 05/10/2007 a 03/11/2007 E 03/02/2014 a 13/05/2014, totalizando 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) dias de tempo aproveitado, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 615/2017-AUTORIZA SERVIDOR CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL-LEOMAR JACOBSEN EBERMANN

Publicação Nº 91703

PORTARIA Nº 615/2017

AUTORIZA SERVIDOR LEOMAR JACOBSEN EBERMANN A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.073 de 12 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, que Solicita a autori-

zação do Servidor **LEOMAR JACOBSEN EBERMANN** para Conduzir veículo Oficial.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **LEOMAR JACOBSEN EBERMANN**,

Matrícula 5978, Diretor de Departamento, CC-2, para conduzir Veículo Oficial, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, deste Município, no cumprimento das atividades e serviços daquela Secretaria, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 2.073, de 27 de setembro de 2010.

Art. 2º - O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deve verificar se o veículo possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 616/2017-COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 91704

PORTARIA Nº 616/2017

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.256 de 21/06/2017, da Secretária Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear uma Comissão Especial composta por: **STEFAN FURTADO CHODASKI- Presidente, ADEMILSON SCALFONI, MARCELA FERRAZ WILL, RUTH BARBARA DA SILVA NASCIMENTO e ARIELE SCALFONI RIGO- Membros**, para julgar o processo de Chamada Pública no Município de São Gabriel da Palha, atendendo o que prevê a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, na aquisição de gêneros alimentícios para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino diretamente da Agricultura Familiar.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 158/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 617/2017-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 91705

PORTARIA Nº 617/2017**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.256 de 21/06/2017, da Secretária Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta por: **STEFAN FURTADO CHODASCHI - Presidente, ERLITON DE MELLO BRAZ - Vice Presidente, SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS - Membro**, encarregada de analisar e julgar propostas apresentadas para aquisição de materiais, execução de obras e serviços, alie-

nação de bens móveis e imóveis de propriedades desta Municipalidade em todas as modalidades de Licitação, para o período de 06 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 10 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 618/2017-ROSALINO ALVES-LOCALIZA

Publicação Nº 91706

PORTARIA Nº 618/2017**LOCALIZA SERVIDOR ROSALINO ALVES NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.339 de 27 de junho de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) Servidor(a) **ROSALINO ALVES**, Matrícula 413, Calceteiro, Carreira IV, Classe M, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, 10 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 002/2017- HABITAÇÃO-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 91801

PORTARIA N.º 002/2017- HABITAÇÃO DESIGNA SERVIDOR

POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS BRAGATO, Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto n.º 147, de 31 de março de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeita Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **MARIA DA PENHA PE-REIRA COELHO**, matrícula 315, Cargo: Auxiliar de Assistente Social, para atuar como Fiscal do **contrato n.º 048/2017, com vencimento em 11 de novembro de 2017 e seus termos aditivos**, celebrado entre o Município de São Gabriel da Palha- ES e o locatário HENRIQUE PARTELLI DE MELLO, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever dos Fiscais do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, 11 de julho de 2017.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATTO

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência,

Desenvolvimento Social e Família - Interino

PORTARIA Nº22/2017/SEDETEL-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 91844

PORTARIA Nº 22/2017/SEDETEL DESIGNA SERVIDOR

LUIZMAR MIELKE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo Interino de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 8/2017, de 2 de janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **ANA NILCE PEREIRA GONÇALVES CORDEIRO**, Matrícula n.º 030, Cargo: Operadora de PABX, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 38/2017, celebrado com o SENHOR Jonas Luiz Arrigoni Junior em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Convênio exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2017.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo de São Gabriel da Palha, 11 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZMAR MIELKE

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Turismo Interino.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Publicação Nº 91717

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COORDENADOR DE TURNO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017**

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Nº de Ordem	Candidato	Pontuação	Classificação	Data de Nascimento
01	Simone Salvador De Nadai	13,2	1º	02/01/1987
02	Tatyani Lemos Barbosa Rotta	12,8	2º	18/02/1985
03	Regina Ferri da Silva Fraga	11,7	3º	02/06/1986
04	Juliete Marchesini	11,5	4º	08/07/1989
05	Luciana Sarapi Pratti	10,0	5º	18/06/1984
06	Fabricio Mello Frigini Teixeira	9,2	6º	16/02/1984
07	Marcilene Rodrigues Grobério	8,6	7º	04/01/1979
08	Thierli dos Santos Pereira	8,3	8º	06/07/1990
09	Maraiza de Souza Salomão	8,2	9º	10/11/1989
10	Iza Paula de Oliveira Corradi Bozzetti	8,1	10º	16/02/1980
11	Pamela Andrade	8,0	11º	24/06/1993
12	Jeane Roberta Malagutti Teixeira	8,0	12º	03/11/1994
13	Adriana Quintiliano Lucio	7,6	13º	24/04/1978
14	Aline Pereira Dalcin	7,6	14º	11/03/1988
15	Simone de Souza Aquino Schmidt	7,6	15º	09/01/1970
16	Walquiria de Oliveira	7,6	16º	13/04/1987
17	Tcheila Pessin Vieira	7,5	17º	08/07/1974
18	Elisete de Oliveira Esteves Costa	7,4	18º	29/07/1970
19	Jordana Capato Lorenzoni	7,3	19º	18/04/1989
20	Claudiana Siletos Amici Coutinho	6,2	20º	12/04/1979
21	Raquel Kepp Polidório	6,1	21º	23/08/1993
22	Maria Aparecida Fontana da Cunha Rigo	6,0	22º	12/06/1977
23	Monia Carla Cibien	6,0	23º	05/01/1978
24	Aurinete Schimidt Montovaneli	6,0	24º	09/02/1978
25	Liliane dos Santos Tiburcio Freita	6,0	25º	26/03/1982
26	Janaina Fernandes Colombi	6,0	26º	05/11/1993

27	Carla Lampier das Neves	5,9	27º	10/11/1992
28	Gloria Falconi Romano	5,0	28º	01/11/1967
29	Eliani Kumm	5,0	29º	17/08/1976
30	Patrick Pereira	4,1	30º	07/09/1988
31	Suelâne Silverio Cogo	4,0	31º	04/03/1994
32	Rosiane Araujo	3,1	32º	28/02/1975
33	Nayara Pereira Mantovani	2,0	33º	24/02/1993
34	Deiziani Ott	2,0	34º	28/09/1995
35	Sirley Maria dos Santos Pedro	1,0	35º	22/06/1968
36	Silvani Pani Schrioder	0,4	36º	24/04/1978
37	Silvana Raquel Bonatto Kruger	-	37º	06/11/1976
38	Luciana Vial Felismino	-	38º	18/05/1978
39	Magna Raquel Leandro	-	39º	22/10/1978
40	Michelly Kiister Pecinatti	-	40º	22/07/1995
41	Amanda Saraco	-	41º	16/12/1995
42	Angela Ruster Vesper	-	Desclassificada	-
43	Elton Gobbi de Almeida	-	Desclassificado	-
44	Izaías Schiffer Junior	-	Desclassificado	-
45	Josiane Arreco Kley Baessa de Carvalho	-	Desclassificada	-
46	Regiane Soares de Carvalho	-	Desclassificada	-
47	Fernanda da Macena	-	Desclassificada	-

São Gabriel da Palha, 11 de Julho de 2017.

Maria Luzia Rosi

Presidente – Processo seletivo Simplificado de Coordenador de Turno,
da Secretaria Municipal de Educação – Port. Nº 508/2017

<p>Rosimery P. Simonassi Guaitolini Membro Processo seletivo Simplificado de Coordenador de Turno, da Secretaria Municipal de Educação – Port. Nº 508/2017</p>	<p>Rosiane Barros Mattos Membro Processo seletivo Simplificado de Coordenador de Turno, da Secretaria Municipal de Educação – Port. Nº 508/2017</p>
<p>Danielle Cuquetto Arpini Membro Processo seletivo Simplificado de Coordenador de Turno, da Secretaria Municipal de Educação – Port. Nº 508/2017</p>	

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 612/2017-NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA-AÇÃO SOCIAL

Publicação Nº 91708

PORTARIA Nº 612/2017

NOMEIA GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA SECRETARIA MUNC. TRAB. ASSIST. DESENV. SOC. E FAMÍLIA.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.451 de 30/06/2017, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em que solicita a Nomeação de Grupo Gestor do Programa BPC nas Escolas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Grupo Gestor do Programa BPC nas Escolas, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, composta por:

· **GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Coordenador do Grupo – Leonardo Luiz Valbusa Bragato

· **GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Coordenador de Equipe – Maria Aparecida da Silva

· **GESTOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA**

Joelma Maria Martins da Silva

· **GESTOR DA POLÍTICA DA SAÚDE**

Tereza Buss Cardozo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 07 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAÇÃO-DECRETO N.º 323, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Publicação Nº 91767

DECRETO N.º 323, DE 07 DE JULHO DE 2017.

RATIFICA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA RITA III, NA FORMA DO DECRETO Nº. 693/2016, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

usando de atribuições legais, e obedecendo às disposições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo N.º 003614/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ratificada a aprovação do projeto topográfico do Loteamento Santa Rita III, na forma do Decreto nº. 693, de 06 de dezembro de 2016, cuja área é a constante da matrícula 10.023, R3 - livro 02, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha.

Art. 2º. Com a publicação do presente Decreto, passa a fluir o prazo para submissão ao registro imobiliário do empreendimento, na forma e com os documentos previstos na Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Ficam mantidos os prazos para a execução de serviços no empreendimento imobiliário constantes do Termo de Compromisso firmado entre o Município de São Gabriel da Palha e a Empresa SG Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, com base no artigo 3º. do Decreto nº. 693.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de julho de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal


Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração


DECRETO Nº 314/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91793

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 DECRETO Nº 0000314/2017 Data 03/07/2017</p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, DECRETA				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000110	000002000005.0412203112.025 33903000000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000000	29.000,00
0000139	000002000007.0412303132.050 33903900000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	8.000,00
TOTAL:				37.000,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000127	000002000006.0412203882.046 31901100000	Remuneração do Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	37.000,00
TOTAL:				37.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
São Gabriel da Palha - ES, 03 julho de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<hr/> LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA PREFEITA MUNICIPAL		<hr/> LUIZMAR MIELKE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		


DECRETO Nº 315/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91794

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPIRITO SANTO 14.774.687/0001-27 DECRETO Nº 0000315/2017 Data 03/07/2017</p>				
DECRETO Nº 0000315/2017 Autorizado pela Lei 0002635/2016				
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016.				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000167	000002000008.0824300752.072 33903000000	Manutenção do Abrigo Luz MATERIAL DE CONSUMO	1302000	4.000,00
0000197	000002000008.0824400742.080 44905200000	Manutenção e Gerenciamento do Atendimento no Cadastro Único do Governo Federal - IGD EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000	9.000,00
TOTAL:				13.000,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000168	000002000008.0824300752.072 33903600000	Manutenção do Abrigo Luz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3302000	4.000,00
0000194	000002000008.0824400742.080 33903000000	Manutenção e Gerenciamento do Atendimento no Cadastro Único do Governo Federal - IGD MATERIAL DE CONSUMO	3301000	9.000,00
TOTAL:				13.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
São Gabriel da Palha - ES, 03 julho de 2017				
<hr/> Lucélia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal		<hr/> Luizmar Mielke Secretário Municipal de Administração		


DECRETO Nº 319/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91795

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 DECRETO Nº 0000319/2017 Data 05/07/2017</p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016,				
DECRETA				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	000002000001.0412203352.269 33904100000	Manutenção da Junta Serviço Militar e TG 01-015 CONTRIBUIÇÕES	1000000	5.500,00
0000549	000002000017.0412303142.342 33903600000	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	9.637,00
TOTAL:				15.137,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	000002000001.0412203352.269 31911300000	Manutenção da Junta Serviço Militar e TG 01-015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1000000	5.500,00
0000553	000002000017.0412303682.339 31901100000	Remuneração de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	9.637,00
TOTAL:				15.137,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
Sao Gabriel da Palha - ES, 05 julho de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<hr/> LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA PREFEITA MUNICIPAL		<hr/> LUIZMAR MIELKE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		


DECRETO Nº 320/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91796

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 DECRETO Nº 000320/2017 Data 05/07/2017</p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, DECRETA				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000388	000002000013.1236501351.139 44905100000	Construção, reforma, ampliação e melhoria em escolas do Setor de Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000	10.550,00
TOTAL:				10.550,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000383	000002000013.1236101592.158 44905200000	Manutenção do Setor de Ensino Fundamental EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	10.550,00
TOTAL:				10.550,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sao Gabriel da Palha - ES, 05 julho de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<p>_____</p> <p>Lucelia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal</p> <p>_____</p> <p>Rosa Maria Caser Venturim Secretária Municipal de Educação</p>				


DECRETO Nº 321/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91797

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPIRITO SANTO 14.774.687/0001-27 DECRETO Nº 0000321/2017 Data 05/07/2017</p>				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000159	000002000008.0824100782.069 33504300000	Manutenção do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - ASILO SUBVENÇÕES SOCIAIS	1301000	87.000,00
0000186	000002000008.0824400742.077 33903000000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	1302000	7.000,00
TOTAL:				94.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000159	000002000008.0824100782.069 33504300000	Manutenção do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - ASILO SUBVENÇÕES SOCIAIS	3301000	47.000,00
0000159	000002000008.0824100782.069 33504300000	Manutenção do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - ASILO SUBVENÇÕES SOCIAIS	3302000	40.000,00
0000186	000002000008.0824400742.077 33903000000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	3302000	7.000,00
TOTAL:				94.000,00
<p>_____</p> <p>Lucélia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal</p> <p>_____</p> <p>Luizmar Mielke Secretário Municipal de Administração</p>				


DECRETO Nº 327/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91798

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPIRITO SANTO 14.774.687/0001-27 DECRETO Nº 000327/2017 Data 10/07/2017</p>				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000197	000002000008.0824400742.080 44905200000	Manutenção e Gerenciamento do Atendimento no Cadastro Único do Governo Federal - IGD EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1301000	1.000,00
TOTAL:				1.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000197	000002000008.0824400742.080 44905200000	Manutenção e Gerenciamento do Atendimento no Cadastro Único do Governo Federal - IGD EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3301000	1.000,00
TOTAL:				1.000,00
<p>_____ Lucélia Pim Ferreira da Fonseca Prefeita Municipal</p> <p>_____ Luizmar Mielke Secretário Municipal de Administração</p>				

DECRETO Nº 328/2017 - NATUREZA SUPLEMENTAR

Publicação Nº 91799

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 DECRETO Nº 0000328/2017 Data 10/07/2017</p>				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002635/2016, DECRETA				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000407	000002000014.1512201812.164 33903600000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000408	000002000014.1512201812.164 33903900000	Manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
São Gabriel da Palha - ES, 10 julho de 2017				
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.				
<hr/> LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA PREFEITA MUNICIPAL		<hr/> LUIZMAR MIELKE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 91/2017**

Publicação Nº 91847

PORTARIA Nº. 091, DE 11 DE JULHO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR

O VICE-PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Vereador, TIAGO DOS SANTOS para solicitar: "Emenda Parlamentar ou viabilização de recursos junto ao Governo do Estado" na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no dia 13 de julho de 2017, na cidade de Vitória/ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Servidor Oséias Correia da Silwa Júnior.

Art. 3º O Vereador apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I - Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Art. 4º Publicado no átrio do poder legislativo municipal na data supra, e, posteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 11 de julho de 2017.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Vice-Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Publicação Nº 91845

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2016

motivado pelo Proc. ADM. Nº 476/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Data da Assinatura do Termo: 10/07/2017

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2013, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

Do Reajuste Contratual:

Ficam reajustados os valores, de acordo com o previsto no item 7.7 do Contrato, pelo índice IGP-M

Da Vigência:

Fica prorrogada a prestação de serviços ora contratados, de acordo com a cláusula 8.1 do contrato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar do dia 11 de julho de 2017, respeitando para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Fundamento Legal:

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" e artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

São Gabriel da Palha/ES, 10 de julho de 2017.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

São José do Calçado

PREFEITURA

CONTRATO /PMSJC/ Nº 218/2017

Publicação Nº 91827

CONTRATO /PMSJC/ Nº 218/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA LINFASO CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: "Locação de trator esteira para limpeza de áreas urbanas e rurais, com disponibilização de operador", solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com o processo nº 1929/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339039000, ficha, 166 e 167.

São José do Calçado-ES, em 03/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2699/2017

Publicação Nº 91829

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 2699/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de Fraldas Geriátricas, em atendimento às necessidades do paciente José Luiz Urbano de Souza, em cumprimento à Decisão Judicial - Processo nº 0000374-83.2017.8.08.0046, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Saúde.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: DROGARIA BOA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.135.223/0001-33, estabelecida à Pça Teófilo Lobo, nº 78, Bairro: Centro, Cep: 29.470-000, Tel.: (28) 3556-1469, no município de São José do Calçado - ES.

Valor Total do Contratado: 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 83 – Fonte de Recurso 1201 – Recurso Próprio

São José do Calçado-ES, 05 de Julho de 2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.562/2017

Publicação Nº 91811

DECRETO Nº 3.562/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **BRUNA ZINGER**, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.305 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.563/2017

Publicação Nº 91814

DECRETO Nº 3.563/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **BRUNA ZINGER**, para o cargo de Coordenador de Apoio Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.564/2017

Publicação Nº 91815

DECRETO Nº 3.564/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **GIOVANE MARTINS NOGUEIRA**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.565/2017

Publicação Nº 91816

DECRETO Nº 3.565/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o senhor **VAGNER LAMBURGHINI**, para o cargo de Assistente de Controle Administrativo, de provimento em comissão, referência CC-9, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.566/2017

Publicação Nº 91817

DECRETO Nº 3.566/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **LYANDRA SURLO MILLI**, para o cargo de Administrador de Programas da Saúde, de provimento em comissão, referência CC-4, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.567/2017

Publicação Nº 91818

DECRETO Nº 3.567/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a senhora **RITA DE CASSIA VAGO PEREIRA**, para o cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2017

Publicação Nº 91724

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 090/2017.

Processo n.º: 0634/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: **Jocelha Aparecida Fabris - ME**

Objeto: A Contratada por meio deste se obriga a fornecer ao Município de São Roque do Canaã, refeições preparadas em porções individuais, tipo marmitex, para alimentação dos servidores municipais.

Valor Global: R\$ 79.279,60 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, dia 11 de julho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 11/07/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2017

Publicação Nº 91820

PORTARIA Nº 187/2017

DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009; e

São Roque do Canaã – ES, 10 de Julho de 2017.

RESOLVE:

WALQUIRIA LUCHI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Roque do Canaã/ES

Art. 1º - Localizar, o servidor **VAGNER LAMBURGHINI**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Publicação Nº 91719

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**

RESOLUÇÃO Nº 10/2017 – CMAS

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 09 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida ordinariamente no dia 06 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR as propostas de participação ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, das organizações: Associação Produtores Rurais de Alto Santa Júlia de Santa Luzia e Cooperativa Agropecuária de São Roque do Canaã - COOAPE;

Art. 2º: APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Transferidos no Exercício 2016, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039-(110, 111, 112, 113, 114)/2017 SESA PMS

Publicação Nº 91825

Extrato da Ata de Registro de Preços 039-(110-111-112-113 e 114/2017

PROCESSO: 69.832/2016 **Pregão Eletrônico:** 44/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**. **Órgão Gerenciador:** DCCRP

Fiscalização: REJANNE LEAL N. C. MARTINS.

FORNECEDOR		CNPJ		
110 – HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		35.997.345/0001-46		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
10	Imunoglobulina Anti RHO (D) liofilizado sol. Inj. 300mcg.	Kamada	300	175,00
111 – CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.		44.734.671/0001-51		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
09	Heparina sódica sol. Inj. 5.000UI/ml.	Cristália	2.000	9,50
112 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		02.520.829/0001-40		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
11	Sais para reidratação, pó para sol. oral.	Natulab	300.000	0,4559
113 – NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.		11.034.934/0001-60		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Nistatina susp. oral 100.000UI/ML.	Prati	6.000	2,3333
06	Simeticona 75mg/ml susp. oral gotas.	Prati	50.000	0,9519
07	Sulfametoxazol+trimeto-prina susp. oral 40mg/ml+8mg/ml.	Prati	12.000	1,5833
114 – CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		94.516.671/0002-34		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Bicarbonato de sódio sol. Injetável 1MEQ/ML.	Samtec	4.000	0,52
03	Biperideno clor. comprimido 2mg.	Cristália	480.000	0,17
04	Itraconazol 100mg cápsula.	Neo Química	18.000	0,5940

Serra, 10 de julho de 2017

COMUNICADO 01

Publicação Nº 91813

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA a Licença LMP e LMI, para "**DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO REIS MAGOS (GRANDE NOVA ALMEIDA)**", no município da Serra/ES.

CP 004/2017 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Publicação Nº 91759

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação** da licitação em epígrafe.

EMPRESAS INABILITADAS:

Loft Interiores, Arquitetura e Construção Ltda EPP; KMA Engenharia e Consultoria Eireli.

EMPRESAS HABILITADAS:

ML Projetos Ltda ME; DAN Engenharia Projetos e Consultoria Ltda e OF. Caran Projetos Consultoria e Planejamento Ltda EPP.

Serra(ES), 11 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

DECRETO 1468

Publicação Nº 91810

DECRETO Nº 1468, DE 7 DE JULHO DE 2017

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação da Serra - CMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e observando o disposto na Lei Municipal nº 1.647/1992, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.961/1997 e 2.719/2004,

DECRETA:

Art. 1º Designa os seguintes representantes do Sindicato dos Servidores do Município da Serra – Sermus, para atuarem no Conselho Municipal de Educação da Serra – CMES, mandato 2017/2020:

Titular: Marcia Saraiva Prudêncio

Suplente: Alcinea Pimentel Ramos dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 1469

Publicação Nº 91819

DECRETO Nº 1469, DE 7 DE JULHO DE 2017

Altera o artigo 1º do Decreto nº 2377/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 2377/2013, passa a vigorar com seguinte redação.

Art. 1º Fica concedido **ADIANTAMENTO FINANCEIRO BIMESTRAL**, no valor de R\$ 1.000,00, para atender despesas de pronto pagamento, relativas à rotina de trabalho da Coordenadoria e da Unidade Executora local, em nome de THIAGO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 60.544, Assessor para Captação de Recursos - CACC”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EDITAL SEPLAE 01

Publicação Nº 91812

EDITAL DE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, **CONVIDA** os moradores da Região da Grande Jacaraípe para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de **“Avaliar e deliberar sobre possibilidades de utilização da área do Riviera”** a ser realizada no dia 27 de Julho de 2017, a partir das 18 horas e 30 minutos, no auditório da EMEF Leonel de Moura Brizola na **Av. Todos os Santos S/N**, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES.

A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes e será conduzida pela Secretária Municipal de Planejamento.

As inscrições para fazer uso de palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

Serra, 11 de julho de 2017.

PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA

Secretária Municipal de Planejamento Estratégico

RESOLUÇÃO 011

Publicação Nº 91840

RESOLUÇÃO 011/2017

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 05 de julho de 2017, Ata nº 235/2017.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 29, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/Comasse.

Resolve:

Art. 1º Aprovar parecer técnico emitido pela Comissão de Financiamento, favorável ao Plano de Trabalho da **Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE Serra**, com Emenda Parlamentar, sendo no valor R\$ 14.997,21 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), para a realização de reforma do corredor principal e salas de atendimento, conforme Processo nº 34257/2017.

Art. 2º Aprovar parecer técnico emitido pela Comissão de Financiamento, favorável ao Plano de Trabalho da **Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE Serra**, com Emenda Parlamentar, sendo no valor R\$ 59.991,64 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso da Entidade, conforme Processo nº 34255/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 07/07/2017

Samael Salim Geremias

Presidente do COMASSE

RESOLUÇÃO 012

Publicação Nº 91842

RESOLUÇÃO 012/2017

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra – COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 05 de julho de 2017, Ata nº 235/2017.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 29, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/Comasse.

Resolve:

Art. 1º Aprovar parecer técnico emitido pela Comissão de Financiamento, favorável ao Plano de Trabalho da **Associação Lar Semente do Amor – Rede Alsa**, com Emenda Parlamentar, sendo no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição material permanente e recursos hu-

manos para execução do projeto “Karatê Rede Alsa”, que atenderá 100 crianças/adolescentes de 06 a 15 anos, conforme Processo nº 30596/2017.

Art. 2º Aprovar parecer técnico emitido pela Comissão de Financiamento/Comasse favorável a Prestação de Contas SEADH final da execução das despesas relacionada a Emenda Parlamentar, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o projeto “Revitalização de Ambiente”, aplicado no ano de 2012, pela entidade Associação Lar Semente do Amor – Rede Alsa, conforme Processo nº 29363/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 07/07/2017

Samael Salim Geremias

Presidente do COMASSE

RESULTADO CONCORRÊNCIA 001-2017

Publicação Nº 91806

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, processo nº **29.450/2017- SEDUR**, destinado à **OUTORGA DA CONCESSÃO ONEROSA, PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO INTEGRADA DE DIVERSOS RECURSOS TECNOLÓGICOS E MEIOS DE PAGAMENTOS PARA O PLENO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, NO MUNICÍPIO DA SERRA** conforme segue: **DESERTO**.

Serra, 11 de agosto de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da CPL/SEAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE -053 - 054 -2017 SESA

Publicação Nº 91692

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2017, **PROCESSO:** 16944/2017, **ID:** 674545

Lote 01-vencedor: Inovamed Comercio de medicamentos Ltda - ME valor: R\$26.719,00. Lote 02- vencedor: DESERTO. Lote 03 - Hospidrogas Comercio de produtos hospitalares Ltda Valor: R\$ 74.865,00. Lote-04-vencedor: FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2017, **PROCESSO:** 5857/2017, **ID:** 674604

Lote 01-vencedor: NDS distribuidora de medicamentos Ltda valor: R\$19.025,00. Lote 02- vencedor: Cristalia Produtos químicos farmacêuticos Ltda Valor: R\$ 3.744,00. Lote- 03-vencedor: FRACASSADO. Lote 04- vencedor: Hospidrogas Comercio de produtos hospitalares Ltda Valor: R\$ 45.749,60. 05-vencedor: DESERTO.

Serra, 11 de Julho de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 91721

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 51/2017 PROCESSO: 18434/2017

Partes: Município da Serra e Anderson de Jesus Rocha.

Onde se lê: Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28 de junho de 2017.

Leia-se: Vigência: 12 (doze) meses a partir de 13 de julho de 2017.

Onde se lê: Data da assinatura: 28 de junho de 2017.

Leia-se: Data da assinatura: 11 de julho 2017.

Publicado em 03 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 048/2017

Publicação Nº 91804

Resumo do Termo Aditivo do Convênio nº 048/2013.

Partes: Termo Aditivo do Convênio de permuta dos servidores que entre si celebram o Município de Vitória e o

Município da Serra para fins de expressos nas cláusulas que o integram.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a permuta entre o Município de Vitória e o Município da Serra das servidoras **Mariana Meneguelli Dasgustinho e Karina Daleprani Espíndula.**

Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 48 meses, conforme cláusula segunda – da ratificação.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - EDITAL 004/2017

Publicação Nº 91716



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **12 à 18 de julho de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

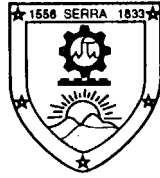
ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.1 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA) – PARA ATUAR NA MATERNIDADE

Clas.	Candidato
1º	AMANDA PASSAMANI
2º	ELISA DE SOUZA LIMA NEVES
3º	FERNANDO GUEDES DA CUNHA
4º	ELIANE MARTINS DE ARAGÃO PAULA
5º	KARINE GAZZOLI ARAÚJO
6º	LUIZA SOUZA CANI

Serra/ES, 11 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Publicação Nº 91849

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E SUAS SECRETARIAS, com data de abertura para o dia 11/07/2017 às 10h, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados. Desde já, fica reaberto o prazo para realização da nova sessão pública do pregão, sendo a entrega dos envelopes até às 13h30min do dia **25 de julho de 2017**, iniciando a abertura às 14h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 11 de julho de 2017.

Georgea de Jesus Passos

Pregoeira da 1ª CPL

NOTIFICAÇÃO 008/2017 CMRF

Publicação Nº 91677

NOT. CMRF. Nº 008/2017 JOSÉ DORIO VIEIRA

Viana/ES, 11 de julho de 2017.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 174/2016, faz saber que realizará no dia **25 de julho de 2017 (terça-feira)**, com início às **14:00 horas**, na sala de Reuniões da SEMID – Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no 4º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do processo administrativo nº. **15197/2015 (apensos: 11881/2015 e 12111/2015)**, em que é parte interessada a empresa supramencionada.

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto

no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,

Vanuza Lovati Poltronieri

Presidente - CMRF

NOTIFICAÇÃO 009/2017 CMRF

Publicação Nº 91680

NOT. CMRF. Nº 009/2017 MGE TRANSMISSÃO S.A.

Viana/ES, 11 de julho de 2017.

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, designada pelo Decreto 174/2016, faz saber que realizará no dia **01 de agosto de 2017 (terça-feira)**, com início às **14:00 horas**, na sala de Reuniões da SEMID – Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no 4º andar do prédio da Prefeitura do Município de Viana, sessão ordinária de julgamento do processo administrativo nº. **17231/2015 (apensos: 4416/2015 e 17787/2015)**, em que é parte interessada a empresa **MGE TRANSMISSÃO S.A.**

Na oportunidade, a empresa recorrente, por seu representante legal, poderá **CASO QUEIRA**, prestar esclarecimentos ou proceder sustentação oral, na forma do disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Atenciosamente,

Vanuza Lovati Poltronieri

Presidente - CMRF

PORTARIA Nº 0599/2017

Publicação Nº 91832

PORTARIA Nº 0599/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8683/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **URSULA CARVALHO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 020571-01, 02 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2017, referente ao 1º decênio de junho de 2007 a junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 11 de julho de 2017.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Finanças

PORTARIA Nº 0600/2017

Publicação Nº 91831

PORTARIA Nº 0600/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8738/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **ADRIENE PATRICIA FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 020489-01, 02 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2017, referente ao 1º decênio de junho de 2007 a junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 11 de julho de 2017.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Finanças

PORTARIA Nº 0603/2017

Publicação Nº 91843

PORTARIA Nº 0603/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANÍZIO BLUNCK NETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0604/2017

Publicação Nº 91851

PORTARIA Nº 0604/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor JARBAS ROCHA nomeado pela portaria nº 0510/2017, para o cargo de Gerente de Cultura, Patrimônio, Memória e Difusão Cultural - PC - T2, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0605/2017

Publicação Nº 91855

PORTARIA Nº 0605/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação judicial, para resolução do PAR instaurado pela portaria nº 0815/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 0225/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 11 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESOLUÇÃO 001/2017 CMRF

Publicação Nº 91803

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre uso de Nota Fiscal para locação de equipamentos e bens móveis puro e simples.

O Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Viana, no uso das atribuições que lhe conferem o regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 031/2014, publicado no dia 18 de fevereiro de 2014, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º A locação de bens móveis é uma das espécies de contratos previstos no Código Civil.

Art. 2º A locação de equipamentos é uma operação de locação de bens móveis, onde uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo da coisa fungível mediante certa retribuição.

Art. 3º A locação de bens móveis não constitui uma prestação de serviços, pois não é item constante na lista de serviços anexa à Lei Complementar 116/2003. Trata-se meramente de uma disponibilização de bem, seja ele imóvel ou móvel para utilização do locatário sem, entretanto, caracterizar a prestação de um serviço.

Parágrafo Único. A lista de serviços anexa a Lei Complementar 116/2003 possui caráter taxativo, não admitindo interpretação ampliativa ou por analogia, em respeito ao princípio da estrita legalidade tributária, instituído pelo Art. 150, I da Constituição Federal.

Art. 4º Nos casos de locação de bens móveis com prestação de serviços deverá ser quantificado o valor da locação e o da prestação de serviço, para tributar somente a parcela correspondente do serviço.

Art. 5º Incidirá ISSQN em tudo que agregar serviço ao bem inicialmente considerado móvel.

Art. 6º Toda remuneração proveniente da atividade de locação de bens móveis pura e simples deverá ser registrada por meio de recibo, não podendo ser emitida Nota Fiscal de Serviços uma vez que não há amparo legal para sua emissão.

§ 1º. Para os efeitos do "caput" deste artigo, considera-se locação de bens móveis pura e simples aquela desacompanhada de qualquer prestação de serviço.

§ 2º. Não descaracteriza a locação de bens móveis pura e simples o cumprimento gratuito da obrigação de manter o bem no estado de servir ao uso a que se destina, prevista no inciso I do Art. 566 do Código Civil.

Vanuza Lovati Poltronieri

Presidente do CMRF

Débora Tabachi Bimbati

Representante da Fazenda

Lázaro Rodrigues

Membro

Kalinca Cunhalima Corradi

Membro

Alessandra Candido de Oliveira

Membro

Wagner Junior Correia

Membro Representante do CDL

Wander Carlos Bortolotti

Membro representante do CRC

RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 91846

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2017**Processo:** nº 9383/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2017

Ata de Registro de Preços nº 026/2017

Contratada: LUMA CONFECÇÕES LTDA EPP**Contratante:** MUNICIPIO DE VIANA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28 e 30) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural.**Valor Global:** R\$ 54.383,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).**Vigência:** a partir do ato de assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Viana, 06 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2017****Processo:** nº 9385/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços 008/2017

Ata de Registro de Preços nº 028/2017

Contratada: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME**Contratante:** MUNICIPIO DE VIANA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (ITEM 10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rural.**Valor Global:** R\$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais).**Vigência:** a partir do ato de assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Viana, 06 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VIANA 2017-2019.

Publicação Nº 91853



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE VIANA 2017-2019.

O Secretário Municipal de saúde de Viana, com apoio do conselho Estadual de Saúde, torna pública a prorrogação das inscrições e alteração do cronograma do Edital de eleição de Conselheiros Municipais de Saúde de Viana nº 002/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 04/07/2017, conforme segue:

Anexo

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O BIÊNIO 2017-2019

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição de entidades interessadas	04/07 a 13/07/17	9:00 às 17:00	Protocolo Geral da Prefeitura
Divulgação das entidades aptas a participarem da Assembleia Eleitoral (por segmento)	17/07/17	-	Diário Oficial dos Municípios ES
Encaminhamento de recursos pelas entidades não habilitadas	18 e 19/07/17	9:00 às 17:00	Protocolo Geral da Prefeitura
Divulgação geral das entidades habilitadas a participarem da eleição e resposta aos recursos	24/07/17	-	Diário Oficial do Município
Assembléia de Eleição do Segmento Prestadores de serviço	28/07/17	16 hora	Teatro Municipal de Viana
Assembléia de Eleição do Segmento dos Trabalhadores do SUS			Teatro Municipal de Viana
Assembléia de Eleição do Segmento dos usuários do SUS			Teatro Municipal de Viana
Divulgação do resultado final da eleição	02/08/2017	-	Diário Oficial do Município
Envio de Ofício pelas entidades com Nome dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades Eleitas, com documentos solicitados.	03 e 04/08/17	9:00 às 17:00	Protocolo Geral da Prefeitura
Publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros Eleitos	10/08/17	-	Diário Oficial do Município
Posse dos Conselheiros Eleitos (titulares e suplentes)	16/08/17	A definir	Gabinete do Prefeito

Viana – ES, 11 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde